



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 050
13 DE MARÇO DE 2020

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2020 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM SÂMARA	CG/CI
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM MAURO	CG/CPAT
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM CUENTRO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QOSPM MOURA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM MARINA	CMV
Dentista de Dia à PM	A CARGO DA	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2020 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM JOAQUIM	DEI/DPC
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM BRAGANÇA	CG/CTPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM ROSSI	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QCOPM LUANA ALVES	CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM MARINA	CMV
Dentista de Dia à PM	A CARGO DA	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM KOJAC	CG/EMG
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM RICARDO	CG/FUNSAU
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM DAMASCENO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QCOPM LEONARDO	CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM MARINA	CMV
Dentista de Dia à PM	A CARGO DA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 016/2020 – DGEC/SEFPAC/Ed. Física

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no Mem. n° 117/2020 – RPMONT/3ª Seção – PMPA bem como o item 4.1.4.2 do Plano do **VII Curso de Tropa Montada/2020 – Nível Cabos e Soldados**, publicado no BOLETIM GERAL N° 038 – 26 FEV 2020, e diante da necessidade da aplicação do Teste de Avaliação Física Individual – TAFI aos candidatos inscritos no supramencionado curso.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão, elencada abaixo, para aplicação do teste físico, que será realizado em duas etapas, conforme planejamento a seguir:

1ª ETAPA – dia **18 MAR 2020, às 8h, no Campus III da UEPA**, localizado na Av. João Paulo II, Belém/PA; e

2ª ETAPA – dia **19 MAR 2020, às 8h, nas instalações do IESP**, situado na Rod. BR – 316, KM 13, Marituba/PA.

- MAJ QOPM RG 30329 **MAIQUEL** DA SILVEIRA RODRIGUES, Presidente;
- 2º TEN QOPM RG 38874 **NILTON** TIAGO DA **COSTA** PIEDADE, Membro;
- CB PM RG 35550 **STEPHANYE** KARLA QUEIROZ BEZERRA, Membro;
- SD PM RG 41239 **CARLOS** VENICIUS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Membro;

OBS: Os Policiais Militares que atuam nas unidades operacionais e administrativas da PMPA que estarão empregados na aplicação do Teste de Avaliação Física Individual, ficarão à disposição do Presidente do TAFI, pois estarão em atividade Policial Militar, conforme o dispositivo previsto no Art. 7º da Lei n° 5.251/85 (Estatuto da PMPA), devendo ocorrer a liberação dos mesmos pelos respectivos Comandantes, Chefes ou Diretores.

Art. 2º O Presidente da Comissão do TAFI poderá, caso necessário, convocar outros policiais militares qualificados para integrarem a equipe que aplicará o TAFI, na condição de Auxiliares;

Art. 3º Os Policiais Militares que forem submetidos ao TAFI, deverão comparecer no dia de realização do teste trajando o uniforme de TFM, previsto no Art. 50 do RUPM, publicado no ADITAMENTO II AO BG N°098 – 23 MAIO 2019.

Art. 4º Sejam submetidos ao TAFI, apenas os Policiais Militares considerados APTOS na inspeção de saúde, realizada anterior ao TAFI, cuja cópia da ATA deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do teste físico.

Art. 5º Os Policiais Militares só poderão ser submetidos ao TAFI mediante a presença de ambulância e equipe médica garantindo assim a segurança durante a aplicação do teste nos dias, horário e locais acima mencionados.

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.
RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA

➤ **ATA COMPLEMENTAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS PM/2018-2019**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão Administrativa do PADS de Portaria n° 008/2019/PADS- CorCME, publicada no Aditamento ao Boletim Geral n° 001 – 02 de JAN 2020, torna público a inclusão do Aluno CFP PM RANGEL DE SOUZA CARVALHO, na 523ª na relação de concluintes do Curso de Formação de Praças da PM/2018-2019, iniciado no dia seis de agosto do ano de dois mil e dezoito, e concluído no dia trinta de abril do ano de dois mil e dezanove, com uma Matriz Curricular contendo 38 (trinta e oito) disciplinas, distribuídas em carga horária de 1.300 (um mil, e trezentos) horas-aula, de acordo com as normas de avaliação vigentes, obtendo-se o resultado abaixo:

CLASSIF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA FINAL	CONCEITO	POLO	OBSERVAÇÃO
521	TIAGO SANTIAGO OLIVEIRA	23/08/1990	8,541	MB	CFAP	2ª ÉPOCA_4 DISCIPLINAS
522	LAIANE SOUSA GOMES	06/01/1990	8,219	MB	CFAP	2ª ÉPOCA_4 DISCIPLINAS
523°	RANGEL DE SOUZA CARVALHO	17/04/1975	7,918	BOM	CFAP	2ª ÉPOCA_4 DISCIPLINAS
524	JOELMIR BARROS DE SOUZA	19/09/1989	8,090	MB	CFAP	2ª ÉPOCA_6 DISCIPLINAS

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. CEL QOPM RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, e por mim, MAJ QOPM LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Chefe da Subseção de Formação Inicial, que a lavrei,

Quartel em Icoaraci/PA 13 de março de 2020.
RENATO **DUMONT** VIEGAS LEAL – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA

LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA – MAJ QOPM
CHEFE DA SUBSEÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL
(NOTA N° 151/2020 – DGEC / SUBSEÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL).

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, em observância à NOTA DE INSTRUÇÃO N° 001/2020 – DGEC, publicada no Boletim Geral n° 39, de 27 fevereiro 2020, orienta aos Órgãos de Direção Geral e Setorial do QCG, para que enviem a este Departamento a relação nominal dos Policiais Militares referente as turmas e suas respectivas datas para **Capacitação e Atualização Policial (CAP)**, de acordo com o quantitativo constante na tabela abaixo, de forma que a referida relação nominal seja enviada toda quarta feira da semana que antecede a realização da capacitação.

CAP 2020 – DISTRIBUIÇÃO POLICIAIS MILITARES POR TURMA												
TURMA	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	
PREVISÃO DAS TURMAS	23 a 27/03	30/03 a 03/04	13 a 17/04	04 a 08/05	11 a 15/05	18 a 22/05	25 a 29/05	01 a 05/06	15 a 19/06	22 a 26/06	29/06 a 03/07	TOTAL DE PM's
EMG	2	2	2	3	3	3	3	3	4	4	5	34
CONJUR	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4
DGO	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	7
CITEL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	9
DAL	3	2	2	3	4	4	4	4	5	5	5	41
DF	1	2	2	3	3	3	3	3	2	3	3	28
AJG	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4
DGEC	1	2	2	2	2	2	2	2	1	2	0	18
CI	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CTPM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	10
CFAP	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	12
APM	1	1	2	2	2	2	3	3	3	0	3	22

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

DPC	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ASCOM	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
DGP	2	2	3	3	4	4	3	3	3	4	5	36
CIAP	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	3
CCP	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
CEFAP	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	1	19
GABINETE/ CMD	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	9
CAPL	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
CPL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	25	25	25	25	25	25	25	25	25	23	22	270

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.
RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL – CEL QOPM
CHEFE DO DGEC

(Nota nº 155/2020 – DGEC).

➤ **III CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/2020 – IIICOEsp/2020**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade Responsável:

- Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA);
- Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC);
- Comando de Missões Especiais (CME);
- Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE).

1.2. Nível/Denominação: Formação Profissional / III Curso de Operações Especiais

1.3. Área de Conhecimento: Segurança Pública.

1.4. Coordenador Executivo: Subcomandante do BOPE.

1.5. Coordenador Geral: Comandante do BOPE.

CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**2.1. Carga Horária:** 1490 h/a.**2.2. Tipo /Modalidade:** Capacitação Profissional/ Ensino de Extensão.**2.3. Período de Realização:** 04 MAIO 2020 a 25 JUL 2020.**2.4. Dias letivos:** 12 (doze) semanas.**2.5. Número de vagas:** 55 (cinquenta e cinco) vagas no total, distribuídas conforme

quadro abaixo:

DESTINAÇÃO	QUANTIDADE
OFICIAIS DA PMPA (RMB)	22
SUB TENENTES E SARGENTOS DA PMPA (RMB)	22
1ª CIME (Marabá) – OF, ST ou SGT PM	02
2ª CIME (Santarém) – OF, ST ou SGT PM	02
3ª CIME (Castanhal) – OF, ST ou SGT PM	02
COIRMÃS, FFAA E POLICIAIS DE NAÇÕES AMIGAS	05
TOTAL DE VAGAS	55
OBS 1: As vagas destinadas à FFAA ou PM COIRMÃ de outros Estados do Brasil serão preenchidas de acordo com a manifestação formalizada por escrito e encaminhada ao Comandante do BOPE.	
OBS 2: Os alunos oriundos das CIME's serão transferidos para Belém-PA, durante o curso, a cargo do CME.	
OBS 3: As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas a critério da coordenação do Curso.	
OBS 4: RMB (Região Metropolitana de Belém).	

2.6. Quantidade de turmas: 01 (uma).**2.7. Requisitos:** A seleção dos candidatos do III COEsp/2020 deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser voluntário;
- b) Ser Oficial ou Praça (Sargento ou Subtenente) da PMPA, de Coirmã ou Forças Armadas;
- c) Os policiais militares da PMPA devem estar desempenhando suas funções Policiais Militares;
- d) Estar classificado, no mínimo, em comportamento "BOM", para as praças;
- e) Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;
- f) Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;

g) Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade;

h) Entregar cópias autenticadas das alterações, certidão negativa expedida pela Corregedoria Geral da PMPA, certidão negativa da justiça comum (estadual e federal), militar (estadual e federal) e autorização do seu Comandante de UPM;

i) Os candidatos indicados pelas Polícias Militares de outros Estados, FFAA e policiais de nações Amigas serão submetidos nas mesmas condições acima mencionadas, devendo os respectivos Comandantes Gerais, Diretores ou equivalentes fazerem a indicação ao Comandante do BOPE/ PMPA dos nomes dos interessados;

j) Os candidatos externos à PMPA deverão apresentar comprovação oficial de “APTO”, referente ao Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste Habilidades Específicas (THE) da Unidade de origem. O “APTO” deverá ser expedido pelo meio competente da instituição ao qual o candidato pertence, o que não exige o candidato de reavaliação na corporação antes ou durante o curso;

k) Os candidatos das FFAA deverão ser efetivos (de carreira);

l) Ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo serviço;

m) Ser habilitado, no mínimo, na categoria “B”;

n) Todos os candidatos devem apresentar armamento institucional (pistola calibre .40), 03 (três) carregadores e colete balístico para ser utilizado durante todo o curso.

OBS 1: As vagas destinadas a candidatos da PMPA têm como objetivo preencher e ajustar o efetivo do BOPE após a conclusão do curso.

OBS 2: Os alunos que iniciarem o curso serão imediatamente transferidos, mediante requerimento e por interesse próprio, para o BOPE com intuito de viabilizar os trâmites administrativos necessários ao período de viagens.

OBS 3: Após a conclusão do curso, os candidatos de outras unidades da PMPA deverão, obrigatoriamente, permanecer trabalhando no BOPE por um período mínimo de 02 (dois) anos.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Justificativa:

A Polícia Militar do Pará, através do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), vem atuando na mediação de diversos conflitos de grande magnitude em que a atuação policial foge daquela desenvolvida no policiamento rotineiro e se caracterizam pela grave ameaça à vida ou à liberdade, como as crises com reféns, ocorrências com artefatos explosivos, rebeliões em estabelecimentos prisionais, combate ao crime organizado e ao narcotráfico, proteção de dignitários, dentre outros.

Preocupada em dotar seus profissionais de todos os meios necessários para viabilizar uma melhor atuação diante de tais situações críticas, a Polícia Militar vem investindo na qualificação de seus profissionais, com o intuito de capacitá-los e especializá-los para o emprego eficiente, dotando-os sobremaneira de conhecimentos técnicos necessários a darem uma resposta a altura dos acontecimentos bem como aos anseios sociais.

Nesse sentido, o Curso de Operações Especiais vem ao encontro da política de ensino da Corporação no sentido de preparar o policial militar para o desempenho das atividades empregadas na resolução das situações de maiores complexidade, sob a égide da legalidade, eficiência e do emprego da técnica, bem como suprirá algumas necessidades específicas em nossa instituição.

Por fim, dentre essas necessidades, o Curso de Operações Especiais também possibilitará a formação de pessoal especializado que atuará como tropa de emprego nas situações de crise, bem como contribuirá para a reestruturação do efetivo do BOPE e a manutenção da doutrina de Operações Policiais Especiais no âmbito da PMPA.

3.2. Objetivos:

3.2.1. Geral

3.2.1.1. Promover a capacitação e aprimoramento técnico dos policiais militares para o desempenho de missões que exijam especializações e doutrinas relativas às Operações Especiais.

3.2.2. Específicos

3.2.2.1. Possibilitar ao operador de segurança pública conhecimentos técnicos, culturais, científicos e específicos da atividade de operações especiais, tendo como dimensão o **saber, saber fazer e querer fazer**, como eixo metodológico e com enfoque nos Direitos Humanos, na ética e na cidadania;

3.2.2.2. Desenvolver nos alunos a capacidade de resolver com competência os problemas imprevistos decorrentes da atividade de operações especiais;

3.2.2.3. Desenvolver a rusticidade, a disciplina, a honestidade, a lealdade, o destemor, o espírito de equipe, a autossuperação e a capacidade de operar em condições adversas de sono, fadiga, fome, sede e da falta de meios logísticos ideais;

3.2.2.4. Proporcionar conhecimentos necessários para que o aluno adquira habilidades no trato com armamento variado de dotação da PMPA ou não, e saiba distinguir o momento em que poderá fazer uso da arma de fogo, em consonância com as escalas de uso diferenciado da força;

3.2.2.5. Instrumentalizar o aluno, das mais diversas informações, conhecimentos, habilidades e atitudes para que ele, de posse destas, venha ser um agente multiplicador de conhecimentos e exemplo a ser seguido.

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. Processo Seletivo

4.1.1. Inscrição: O candidato, para participar da seleção, deverá preencher os requisitos relacionados no item 2.7 até a data do início do curso.

4.1.2. Cronograma

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
----	Aprovação no DGEC	DGEC
----	Publicação do Curso em BG	AJG
13MAR20 a 23MAR20	Inscrições dos candidatos	BOPE
30MAR20 a 03ABR20	Inspeção de saúde	CMS
13ABR20 a 17ABR20	TAF/ THE	DGEC/BOPE
20 ABR20 a 01 MAIO20	Semana Administrativa	BOPE
27ABR20 a 30ABR20	Exame Psicotécnico	CIAP
04MAIO20	Aula Inaugural	BOPE
25JUL20	Término do Curso	BOPE

4.1.3. Seleção**4.1.3.1. Inspeção de Saúde:**

Para que possa ser inspecionado pela Junta Regular de Saúde (JRS) o candidato deverá apresentar os exames médicos abaixo relacionados, conforme BG nº 066, de 06 ABR 2006.

EXAMES	
HEMOGRAMA COMPLETO	PARASITOSCOPIA DAS FEZES
GLICEMIA	ECOCARDIOGRAMA
COLESTEROL E FRAÇÕES	TELETÓRAX PA
TRIGLICERÍDIOS	TESTE ERGOMÉTRICO
URINA ROTINA	----

Os candidatos externos à PMPA deverão apresentar comprovação oficial do “APTO” referente aos exames de saúde (apto a esforços físicos intensos) antes da realização do teste de aptidão física. O “APTO” deverá ser expedido pelo meio competente da instituição ao qual o candidato pertence, o que não exime o candidato de reavaliação na corporação antes ou durante o Curso.

4.1.3.2. Teste de Aptidão Física

a) O candidato, ao ser apresentado, será submetido a um Teste de Avaliação Física (TAF), a saber:

b) **CORRIDA EM 12 MINUTOS:** O candidato deverá percorrer a distância mínima de 2400 metros (dois mil e quatrocentos metros) em 12 minutos com o uniforme de TFM;

c) **FLEXÃO/SUSPENSÃO NA BARRA:** Mínimo de 08 (oito) repetições com o uniforme de TFM. As flexões na barra devem ser realizadas com as palmas das mãos voltadas para frente (pronação). O impulso não deve ser empregado para contar a primeira flexão;

d) **FLEXÃO NO SOLO:** Mínimo de 42 (quarenta e duas) repetições com o uniforme de TFM;

e) **ABDOMINAL REMADOR:** Mínimo de 40 (quarenta) repetições no intervalo de 60 (sessenta) segundos com o uniforme de TFM.

Ao candidato da PMPA o uniforme de TFM deve estar de acordo com o previsto no art. 50 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará (RUPMPA), publicado no Aditamento II ao Boletim Geral nº 098, de 23 de maio de 2019.

Ao candidato que não obtiver sucesso em, no máximo, duas das provas, será permitida uma segunda tentativa no mesmo dia, após a realização de todos os exercícios. Exceto a Corrida em 12 Minutos, na qual não haverá 2ª tentativa.

4.1.3.3. Teste Habilidades Específicas:

De caráter eliminatório e classificatório, serão submetidos os candidatos que estiverem aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) da PMPA. Conforme tabela a seguir:

ORDEM DE REALIZAÇÃO	PROVAS	LOCAL
1ª PROVA/1º DIA	TIRO BÁSICO	CTPM
2ª PROVA/1º DIA	SALTO DA PLATAFORMA DE 10 METROS	E.S.E.F.
3ª PROVA/1º DIA	APNEIA ESTÁTICA (1 min)	IESP
4ª PROVA/1º DIA	APNEIA DINÂMICA (25 m)	IESP
5ª PROVA/1º DIA	NATAÇÃO (200 m) – NADO LIVRE (em até 8 min)	IESP
6ª PROVA/1º DIA	FLUTUAÇÃO COM UNIFORME (40 min)	IESP
7ª PROVA/2º DIA	TRANSPORTE DE CARGA	ESTADIO OLÍMPICO
8ª PROVA/2º DIA	SUBIDA VERTICAL NA CORDA (6 m)	BOPE
9ª PROVA/2º DIA	CORRIDA RÚSTICA (10 km)	PEUT
10ª PROVA/3º DIA	MARCHA A PÉ (15 km)	REVIS

Os protocolos para a realização das Provas do Teste de Habilidades Específicas encontram-se no **Anexo C**.

4.1.4. Preenchimento das Vagas e Desempate:

As vagas serão preenchidas observando-se o quadro de distribuição. Os candidatos para o III COEsp/2020 serão classificados mediante os índices alcançados durante o Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidades Específicas (THE) aplicados durante no processo seletivo.

Em caso de empate na pontuação dos exercícios conforme tabela no **Anexo B**, terá precedência o candidato que alcançar o maior aproveitamento na pontuação no:

1. Teste de Aptidão de Arma de Fogo (previsto durante os Testes de Habilidades Específicas;

2. Menor tempo no percurso da marcha rústica, e;

3. Por último, a maior idade decidirá a precedência.

Nos casos em que os candidatos não alcançarem a pontuação mínima exigida ou número menor de candidatos em relação ao de vagas, haverá redistribuição de vagas conforme decisão da coordenação do curso, em consonância com o item 2.7, a fim de promover a realização do curso com seu total número de vagas preenchidas.

5. METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia de ensino compreenderá em aulas expositivas, teóricas e/ou práticas, com emprego de variadas técnicas pedagógicas e recursos audiovisuais; estudo de casos, exercícios simulados e oficinas. O ensino será efetivado em consonância com o previsto nas Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI) da PMPA.

Serão planejadas visitas, bem como cursos e/ou estágios em outros Estados da Federação, previstos em QTS, e conforme cronograma do **Anexo D**, devidamente autorizados pelo Comandante-Geral da PMPA, e em consonância com este plano de curso.

Cada instrutor das disciplinas tem como responsabilidade o registro do planejamento das ações pedagógicas através do plano de ensino, sob a supervisão da coordenação e direção do curso, com vistas ao alcance dos objetivos educacionais da disciplina.

O Curso obedecerá ao planejamento elaborado pela 3ª Seção do BOPE, de acordo com o quadro de distribuição de disciplinas e quadro de trabalho semanal (QTS), em consonância com orientações do DGEC/PMPA.

As Seções do BOPE apoiarão as atividades do Curso, no que se fizer necessário, dentro de suas atribuições, já os Departamentos e demais Unidades da Corporação, de acordo com suas peculiaridades, apoiarão administrativamente o Curso, mediante solicitação de seu Diretor.

6. REGIME ESCOLAR

O III COEsp/2020 funcionará no decorrer de 12 (doze) semanas, antecedidas por 02 (duas) semanas administrativas destinadas à orientações sobre o funcionamento do curso, análise de documentos, ajustes de materiais necessários, bem como instruções básicas de nivelamento de conhecimento sobre técnicas e táticas Policiais Militares.

O curso será dividido em 03 (três) fases: Rústica/Policial, Técnica/Cursos e Operações.

A fase Rústica compreende as 02 (duas) primeiras semanas e funcionará em regime de internato no período de 14 (quatorze) dias, tendo por objetivo a avaliação de requisitos emocionais e motivacionais dos instruídos, bem como propiciar uma avaliação do perfil profissional e psicológico de cada aluno, em face da gama de conhecimentos técnicos especiais que lhes serão ministrados no decorrer do Curso.

A fase Policial corresponde às 02 (duas) semanas subsequentes e compreende todas as disciplinas fundamentais ao desenvolvimento da atividade Policial, tendo estas um enfoque voltado para as atividades de Operações Especiais.

A fase Técnica/Cursos corresponde a 08 (oito) semanas, a qual agrega as disciplinas fundamentais para execução das atividades de Operações Especiais. Nessa fase o instruído será dotado de conhecimentos e técnicas especiais qualificando-o para o desempenho de tarefas específicas ao cumprimento de missões que exijam elevado grau de aprimoramento técnico, e ainda, as viagens para cursos e estágios em outras unidades da Federação.

A fase de Operações corresponde às 02 (duas) últimas semanas e compreende as disciplinas de caráter prático que por suas características exigem o rol de conhecimentos adquiridos nas demais disciplinas, possibilitando assim o desenvolvimento das técnicas em situações reais.

O curso funcionará em regime de **INTERNATO** com instruções regulares no período matutino e vespertino, podendo haver a ocorrência de instruções no período noturno, bem como aos finais de semana, conforme a necessidade de cada disciplina devidamente prevista em QTS. Havendo liberações a critério da coordenação. A frequência se dará conforme as normas em vigor na Corporação e o horário de instrução.

7. DESENHO CURRICULAR

A Matriz Curricular do III COESP/2020 atende aos requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP/2014, conforme quadro abaixo:

EIXOS TEMÁTICOS	Nº DE ORDEM	NOME DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
III CONHECIMENTOS JURÍDICOS	1	Noções de Direito Aplicada à Atividade Policial	15
	2	Direitos Humanos e Técnicas de Baixa letalidade	25
IV MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	3	Gerenciamento de Crises e Técnicas de Negociação	60
	4	Uso Diferenciado da Força, Agentes Químicos e Tecnologia Menos Letal	40
V VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	5	APH Tático	15
	6	Treinamento Físico Específico	100
	7	Combate Corpo a Corpo	80

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

VIII FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	8	Natação utilitária	60
	9	Operações de Inteligência e Segurança Policial	40
	10	Teoria Geral das Operações Especiais	35
	11	Instrução Tática Individual em Campanha	80
	12	Operações Ribeirinhas	100
	13	Operações Helitransportadas	30
	14	Ações Antibombas e Contrabombas	40
	15	Planejamento de Patrulha Policial	40
	16	Mergulho Autônomo	40
	17	Operações em Alturas	60
	18	Operações Rurais Aplicadas	70
	19	Perícia Criminal e Medicina Legal Aplicada	15
	20	Segurança de Dignitários	20
	21	Armamento, Munições, Balística e Tiro policial	40
	22	Tiro Tático	95
	23	Assalto Tático	120
	24	Tiro Policial de Precisão	40
	25	Paraquedismo Policial	50
	26	Patrulha em Locais de Alto Risco	50
	27	Operações em Ambiente Amazônico	50
	28	Operações	50
TOTAL: 28 (vinte e oito) disciplinas			1.490h/a

7.1. Resumo da Carga Horária do Curso

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral:

CARGA HORÁRIA DO CURSO – MANHÃ, TARDE e NOITE Das 06h às 12h - das 13h às 18h – das 19h as 23h	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	15 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL	1490

8. PROCESSO AVALIATIVO

8.1. Avaliação Docente

A equipe de instrução (instrutores e monitores) será formada por policiais do BOPE, a critério do comando da Unidade, levando-se em consideração: o currículo, a atualização profissional na disciplina pleiteada, a experiência e a conduta profissional, a habilidade em transmitir conhecimentos e, principalmente, pela capacidade de ser referência positiva para

os alunos. No mais, sua avaliação ficará a cargo da coordenação, mediante formulário a ser preenchido pelos discentes ao final do curso.

8.2. Avaliação do Curso

A avaliação dar-se-á através da aplicação de questionários aos docentes e discentes com perguntas e menções conceituais aos tópicos: disciplina, carga horária, coordenadores, instrutores, discentes, espaço físico, recursos pedagógicos, o qual permitirá que a Coordenação do Curso identifique suas necessidades e aprimore suas ações de ensino para um próximo curso. Esse momento deverá ser proposto e administrado pela Coordenação de Ensino do III COEsp/2020.

8.3. Da avaliação do Discente

A avaliação será realizada pelo instrutor de cada disciplina através de provas teóricas e práticas, de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI) (Portaria 011/2002-DEI) em vigor. Quanto ao tipo, as avaliações poderão ser feitas, conforme se segue:

- a) Verificação Imediata (VI);
- b) Verificação Especial (VEsp);
- c) Verificação Corrente (VC);
- d) Verificação Final (VF);

A quantidade de verificações deverá variar em função da carga horária de cada disciplina, conforme o quadro abaixo:

Hora/Aula	Verificação
Até 30 horas/aula	(VEsp) + 01 VF
De 31 a 75 horas/aula	01 VC (+ VEsp) + 01 VF
De 76 a 120 horas/aula	02 VC (+ VEsp) + 01 VF
Acima de 120 horas/aula	02 VC + VEsp + 01 VF

A definição dos conceitos ocorrerá, conforme abaixo:

Conceito	Nota
Insuficiente	De 0,00 a 4,99
Regular	De 5,00 a 6,99
Bom	De 7,00 a 7,99
Muito Bom	De 8,00 a 8,99
Excelente	De 9,00 a 10,00

8.4. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver

- a) Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final;
- b) Frequência mínima de 85% para cada uma das disciplinas;
- c) Para o cálculo da média final será feita a média aritmética simples de todas as notas aplicadas em cada disciplina. Nesse caso, a Média da Disciplina (MD) deve ser igual ou superior 7,00 (sete).
- d) A Média Final do Curso (MFC) será a própria MD, isto é, **MFC = MD ≥ 7,00**.

8.5. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver

- a) Média inferior a **7,0 (sete)** em quaisquer das disciplinas e na média final;
- b) **Frequência inferior a 85% em cada disciplina**, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação do Curso.

8.6. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate

- a) No cálculo da média final do curso ou estágio, será usada aproximação de até milésimos; quando houver empate, o primeiro critério a ser considerado deverá ser o maior número de aprovação em disciplinas em 1ª Época, e o segundo critério a idade maior.

8.7. Do Desligamento

É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso, por iniciativa do coordenador e parecer favorável do Diretor do Curso, com a aprovação do Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura. Podendo ocorrer pelos seguintes casos:

8.7.1. Solicitação por Escrito

Poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que de formalmente justificada à Coordenação, que levará a apreciação do Diretor do Curso. Nos casos em que o curso esteja realizando instruções fora da sede, o aluno que solicitar seu desligamento deverá acompanhar o restante dos alunos até o retorno para a sede.

8.7.2. Impedimentos Administrativos

For afastado do cargo em decorrência de decisão judicial, por considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço Policial Militar, de modo que o impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde.

8.7.3. Procedimento disciplinar

Cometer falta disciplinar que vá de encontro aos princípios da Hierarquia e Disciplina, tornando-o incompatível a frequentar o Curso, conforme avaliação e decisão Coordenação do curso.

8.7.4. Reprovado em Avaliação

For considerado reprovado em avaliação devidamente executada.

8.7.5. Conduta

Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar ou nas verificações de aprendizagem.

8.7.6. Deixar de Realizar Atividade Essencial

Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto na disciplina proposta pelo instrutor, e decidido pela coordenação do curso; Deixar de cumprir instruções, orientações e ordens dos instrutores e monitores do curso nas atividades escolares.

8.7.7. Atentado à Segurança

Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução, ou de terceiros, sendo a decisão final do Diretor do Curso.

8.7.8. Os casos omissos

Serão deliberados em colegiado pela Coordenação, Direção do curso e pelo chefe do DGECC.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

O III COEsp/2020 será realizado, em sua maior parte, nas instalações do BOPE. Extraordinariamente poderão ser utilizadas outras dependências e/ou instalações, sejam elas, civis ou militares, especialmente nas instruções práticas de campo e tiro, ou aquelas que requeiram meios específicos para demonstração e prática, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Serão realizadas ainda, Instruções em Campanha, quais sejam, exercícios realizados ao término de instruções específicas, que requeiram a prática prolongada e a interação de técnicas já adquiridas ou em processo de aquisição. Serão realizados em ambiente urbano ou rural de modo a possibilitar a prática das instruções ministradas em condições próximas de situações reais, devidamente planejadas e controladas objetivando ao aluno o conhecimento de seus limites, bem como a operação em situações extremamente adversas tanto no aspecto físico como mental.

9.1. Setores

Sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais, CTPM, 2º BIS EB, 2º BtlOpRib FN MB, Parque do Utinga, Fazenda “Pirelli” e demais locais devidamente adequados às necessidades das instruções e previamente prevista nos Quadros de Trabalhos Semanais e em Notas de Instruções.

10. DISCIPLINAS E DOCENTES

DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	C.H	TITULAÇÃO
Noções de Direito Aplicada a Atividade Policial	TC QOPM FIRMINO	15	ESPECIALISTA
Direitos Humanos e Técnicas de Baixa letalidade	TC QOPM FIRMINO	25	ESPECIALISTA
Gerenciamento de Crises e Técnicas de Negociação	MAJ QOPM AIRES	60	ESPECIALISTA
Uso Diferenciado da Força, Agentes Químicos e Tecnologia Menos Letal	MAJ QOPM DUARTE	40	ESPECIALISTA
APH Tático	A cargo do CMS	15	----
Treinamento Físico Específico	TEN QOAPM MACHADO	100	GRADUADO
Combate Corpo a Corpo	2ºSGT PM MARINHO	80	GRADUADO
Natação utilitária	TEN QOPM BRAGA	60	ESPECIALISTA
Operações de Inteligência e Segurança Policial	A cargo do SIAC	40	----
Teoria Geral das Operações Especiais	TEN QOPM BRAGA	35	ESPECIALISTA
Instrução Tática Individual em Campanha	TEN QOPM BRAGA	80	ESPECIALISTA
Operações Ribeirinhas	MAJ QOPM AIRES	100	ESPECIALISTA
Operações Helitransportadas	A cargo do GRAESP	30	----
Ações Antibombas e Contrabombas	PMBA	40	----
Planejamento de Patrulha Policial	TEN QOPM BRAGA	40	ESPECIALISTA
Mergulho Autônomo	CBM PA	40	----
Operações em Alturas	PMPR	60	----
Operações Rurais Aplicadas	MAJ QOPM AIRES	70	ESPECIALISTA
Perícia Criminal e Medicina Legal Aplicada	A cargo do CPC PA	15	----
Segurança de Dignitários	CAP QOPM RICHARD	20	ESPECIALISTA
Armamento, Munições, Balística e Tiro policial	TEN QOAPM MACHADO	40	GRADUADO
Tiro Tático	CAP QOPM RICHARD	95	ESPECIALISTA
Assalto Tático	TEM QOPM BRAGA	120	ESPECIALISTA
Tiro Policial de Precisão	TEN QOAPM MACHADO	40	GRADUADO
Paraquedismo Policial	PMBA	50	----
Patrulha em Locais de Alto Risco	PMESP/ PMRJ	50	----
Operações em Ambiente Amazônico	TC QOPM ANILSON	50	ESPECIALISTA
Operações	TC QOPM FIRMINO	50	ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA TOTAL DE AULAS			1490

11. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Baseado no histórico das edições anteriores do COESP, os cálculos adiante baseiam-se em 25 (vinte e cinco) alunos. Vale ressaltar que os alunos oriundos de outras instituições não fazem jus à diária paga pela PMPA, ficando a cargo de suas respectivas instituições.

11.1. Diárias

O cálculo de diárias foi baseado em um período de 32 (trinta e dois) dias de diárias de alimentação para 25 (vinte e cinco) alunos e 08 (oito) integrantes da coordenação:

DIÁRIAS (EQUIPE DE COORDENAÇÃO e MOTORISTAS)				
POSTO/GRADUAÇÃO	QTD	DIÁRIA ALIM.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO
OF. SUPERIOR	02	32	R\$ 249,69	R\$ 15.980,16
OF. SUBALTERNO	02	32	R\$ 214,52	R\$ 13.729,28
SUBTENENTE E SARGENTO	02	32	R\$ 197,82	R\$ 12.660,48
CABO E SOLDADO	04	32	R\$ 179,36	R\$ 22.958,08
TOTAL DE DIÁRIAS (COORDENAÇÃO)				R\$ 65.328,00
DIÁRIAS (ALUNOS)				
POSTO/GRADUAÇÃO	QTD	DIÁRIA ALIM.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO
OF. SUPERIOR	02	32	R\$ 249,69	R\$ 15.980,16
OF. INTERMEDIÁRIO	03	32	R\$ 223,32	R\$ 21.438,72
OF. SUBALTERNO	05	32	R\$ 214,52	R\$ 34.323,20
SUBTENENTE E SARGENTO	15	32	R\$ 197,82	R\$ 94.953,60
TOTAL DE DIÁRIAS (ALUNOS)				R\$ 166.695,68

OBS 1: O pagamento das diárias dos motoristas será realizado através do orçamento da PM PA;

OBS 2: O pagamento das diárias dos alunos e da equipe de coordenação será realizado através de convênio celebrado com o Banco Central.

11.1.1. Total Geral de Custos com Diárias: R\$ 232.023,68 (Duzentos e trinta e dois mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

11.2. Alvos e Munições

ALVOS E OBREIAS					
TIPO	QTD ALUNO	ALVOS/ALUNO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO
Alvo PM-L-74	25	05	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
Alvo PM-L-4	25	05	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
OBREIAS	25	02	50	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 269,00
TOTAL					R\$ 1.019,00

Os **Armamentos e Munições** destinadas aos alunos que não pertençam ao efetivo da PMPA serão de responsabilidade da unidade de origem do candidato.

Baseado no histórico das edições anteriores do COESP, os cálculos adiante baseiam-se em 25 (vinte e cinco) alunos, conforme quadro abaixo:

MUNIÇÃO LETAL						
Calibre	Quant. de Alunos	Tiro por Aluno	Total de Munições	Valor Unt. Munição	Valor/Aluno	VALOR TOTAL
.40 S&W	25	400	10000	R\$ 3,03	R\$ 1.212,00	R\$ 30.300,00
5,56 mm	25	300	7500	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00	R\$ 40.725,00
7,62 mm	25	200	5000	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00	R\$ 27.800,00
CBC 12/70 CH 3T	25	50	1250	R\$ 4,16	R\$ 208,00	R\$ 5.200,00
TOTAL						R\$ 104.025,00

11.2.1. Instrumento de Menor Potencial Ofensivo – IMPO: A cargo do CME.

Discriminação	Quantidade	Valor Unt. Munição	VALOR TOTAL
Projétil Elastômero (borracha) - AM 403/P	500	R\$ 32,26	R\$ 16.130,00
Espargidor - GL 108 MAX	06	R\$ 633,65	R\$ 3.801,90
Granada Lacrimogênea Tríplice – GL 300/T	10	R\$ 299,83	R\$ 2.998,30
Granada Lacrimogênea Tríplice – GL 300/TH	08	R\$ 427,28	R\$ 3.418,24
Granada Efeito Moral – GL 304	20	R\$ 266,83	R\$ 5.336,60
Granada Explosiva Lacrimogênea – GL 305	20	R\$ 361,53	R\$ 7.230,60
Granada Luz e Som – GB 707	60	R\$ 377,47	R\$ 22.648,20
TOTAL			R\$ 61.563,84

11.2.2. Total Geral de Custos com Alvos e Munições: R\$ 165.588,84 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

11.3. Pessoal

Os Docentes não receberão pelas horas/aulas ministradas no curso, uma vez que o trabalho docente é de caráter voluntário.

11.4. Planilha de Custos – Geral

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-
Natureza da despesa (diárias)	309015	R\$ 232.023,68
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	-
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 165.588,84
Fonte (material de consumo)	0101000000	-
Fonte (diárias)	010106358	-
TOTAL DO CURSO		R\$ 397.612,52

TOTAL GERAL: R\$ 397.612,52 (Trezentos e noventa e sete mil seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de uma equipe com um Oficial médico e auxiliares, do Corpo Militar de Saúde (CMS), ambulância equipada e equipe médica para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes, e na aplicação do TAF e THE. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da atividade;

12.2. O TAF será aplicado por comissão indicada pelo BOPE, o qual deve seguir as normas previstas na Resolução nº 038 de 25 de julho de 2018, nomeada pelo DGEC;

12.3. Ficará a cargo do Departamento Geral de Educação e Cultura a certificação dos concluintes do Curso;

12.4. Encaminhar ao DGEC, via expediente, no prazo de 48hs, relação nominal dos Policiais Militares APTOS e NÃO APTOS, no treinamento de tiro, contendo a assinatura do instruendo, ciente da quantidade de munições recebidas para a prática de tiro, de acordo com as seguintes informações:

12.4.1. Quantidade de munições utilizadas por Policiais Militares;

12.4.2. Calibre utilizados por Policiais Militares;

12.4.3. Lote das munições utilizadas.

12.5. Todas as instruções serão registradas através de mídias (fotos e vídeos), e encaminhadas ao DGEC;

12.6. Os instrutores de tiro deverão ser formados no Método Giraldi;

12.7. Para fins de certificação a ATA de conclusão do III COEsp/2020, será encaminhada ao DGEC, para publicação no Boletim Geral da PMPA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão do curso;

12.8. Cabe ao Coordenador Executivo avaliar a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final do treinamento, registrando todas as instruções em mídias fotográficas ou videográficas, providenciando a remessa ao DGEC, em até 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise, controle e publicidade;

12.9. A Coordenação do Curso será responsável por receber de cada instrutor o Plano de Ensino de cada disciplina;

12.10. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Comandante do BOPE, no que for aplicável;

12.11. A aquisição dos brevês será de responsabilidade dos alunos;

12.12. A Tabela de Pontuação do TAF, a Tabela do THE e o Protocolo para realização das provas, estão no Anexo A, Anexo B e Anexo C, respectivamente;

12.13. Faz parte deste planejamento pedagógico as ementas das disciplinas e demais anexos.

Quartel em Belém-PA, 02 de março de 2020.

KLEVERTON ANTUNES **FIRMINO** GOMES – TEN CEL QOPM RG 12774
COMANDANTE DO BOPE

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA - MAJ QOPM RG 31141
CHEFE DA SSCI EP/DGEC

(Nota nº 157/2020 - DGEC).

13. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142 e 144.

_____. Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

_____. Lei nº 9394 de 20 de novembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art. 83.

_____. Decreto Nº 6784, de 20 de abril de 1990.

_____. Constituição do Estado do Pará, 1989. Art. 193, II; Art. 198.

_____. Código de Ética e Disciplina - Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006.

_____. Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 1 Jun. 2017.

_____. Marinha do Brasil. Manual de operações especiais de fuzileiros navais CGCFN-1-3. Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. 2008.

_____. Marinha do Brasil. Manual de operações ribeirinhas dos grupamentos operativos de fuzileiros navais CGCFN-1-2. Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. 2008.

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

_____. Ministério do Exército. Manual de instrução individual para o combate C 21-74. Disponível em: <http://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/326/1/C-21-74.pdf>. Acesso em: 1 Jun. 2017.

_____. Ministério do Exército. Manual de liderança militar C 20-10. Estado-Maior do Exército. 2ª Ed, 2011.

_____. Ministério do Exército. Manual de patrulhas C 21-75. Disponível em: <http://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/327/1/C-21-75.pdf>. Acesso em: 1 Jun. 2017.

_____. Ministério do Exército. Manual de sobrevivência na selva. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/jespindola1970/exercito-brasileiro-manual-de-sobrevivencia-na-selva>. Acesso em: 1 Jun. 2017.

COTTA, Francis Albert. Protocolo de intervenção policial especializada: uma experiência bem-sucedida da polícia militar de Minas Gerais na gestão de eventos de defesa social de alto risco. Revista Brasileira de segurança Pública. São Paulo. Ano 3. 5 ed. Ago/Set. 2009.

PARÁ. Polícia Militar. Diretriz nº 001/2017 – Estado Maior Geral PM/7. Adit. BG nº 059 de 27MAR17. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2017_03_27-adit059.pdf. Acesso em: 1 jun. 2017.

_____. Polícia Militar. Lei de Organização Básica. Janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/LOB.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2017.

SALIGNAC, Angelo Oliveira. Negociação em crise. São Paulo: Ícone, 2011.

ANEXO A TABELA DE PONTUAÇÃO – III COESP 2020

CORRIDA 12 min	NATAÇÃO 200 m	BARRA FIXA	TESTE ABDOMINAL	CORRIDA DE 10 Km	FLEXÃO DE BRAÇO	PONTOS
X	X	X	X	X	42 – 43	05
X	X	X	X	X	44 – 45	10
X	X	8	X	X	46 – 47	15
2400 – 2449	X	9	X	59'00" – 60'00"	48 – 49	20
2450 – 2499	X	10	X	58'00" – 58'59"	50 – 51	25
2500 – 2549	X	11	X	57'00" – 57'59"	52 – 53	30
2550 – 2599	X	12	40 – 41	56'00" – 56'59"	54 – 55	35
2600 – 2649	X	13	42 – 43	55'00" – 55'59"	56 – 57	40
2650 – 2699	7'45" – 8'00"	14	44 – 45	54'00" – 54'59"	58 – 59	45
2700 – 2749	7'30" – 7'44"	15	46 – 47	53'00" – 53'59"	60 – 61	50
2750 – 2799	7'15" – 7'29"	16	48 – 49	52'00" – 52'59"	62 – 63	55
2800 – 2849	7'00" – 7'14"	17	50 – 51	51'00" – 51'59"	64 – 65	60
2850 – 2899	6'45" – 7'59"	18	52 – 53	50'00" – 50'59"	66 – 67	65
2900 – 2949	6'30" – 6'44"	19	54 – 55	49'00" – 49'59"	68 – 69	70
2950 – 2999	6'15" – 6'29"	20	56 – 57	48'00" – 48'59"	70 – 71	75
3000 – 3499	6'00" – 6'14"	21	58 – 59	47'00" – 47'59"	72 – 73	80
3050 – 3099	5'45" – 5'59"	22	60 – 61	46'00" – 46'59"	74 – 75	85
3100 – 3149	5'30" – 5'44"	23	62 – 63	45'00" – 45'59"	76 – 77	90
3150 – 3199	5'15" – 5'29"	24	64 – 65	44'00" – 44'59"	78 – 79	95
>=3200m	<=5'14"	>=25	>=66	<=43'59"	>=80	100

**ANEXO B
TABELA DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA**

Teste de Habilidade Específica (THE), de caráter Eliminatório: Serão submetidos os candidatos que estiverem aptos no Teste Psicológico e de Aptidão Física (TAF) da PMPA.

ORDEM DE REALIZAÇÃO	PROVAS	LOCAL
1ª PROVA/1º DIA	TIRO BÁSICO	CTPM
2ª PROVA/1º DIA	SALTO DA PLATAFORMA DE 10 METROS.	E.S.E.F.
3ª PROVA/1º DIA	APNEIA ESTÁTICA (1 min)	IESP
4ª PROVA/1º DIA	APNEIA DINÂMICA/25m	IESP
5ª PROVA/1º DIA	NATAÇÃO (200 METROS) – NADO LIVRE EM ATÉ 08 (OITO) MINUTOS.	IESP
6ª PROVA/1º DIA	FLUTUAÇÃO COM UNIFORME (40 min)	IESP
7ª PROVA/2º DIA	TRANSPORTE DE CARGA	ESTADIO OLÍMPICO
8ª PROVA/2º DIA	OITAVA NA BARRA FIXA	BOPE
9ª PROVA/2º DIA	SUBIDA VERTICAL NA CORDA 06 METROS	BOPE
10ª PROVA/2º DIA	CORRIDA RÚSTICA 10 KM	PEUT
11ª PROVA/3º DIA	MARCHA A PÉ DE 15 KM	REVIS

**ANEXO C
PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

PROVA	UNIFORME
SALTO DA PLATAFORMA DE 10 METROS	SUNGA PRETA
TEMPO E EXECUÇÃO 15 SEGUNDOS PARA SAÍDA	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO EXECUTAR O SALTO DA PLATAFORMA DE 10 METROS
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	- POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé sobre a base da plataforma; - EXECUÇÃO: Partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares, no tempo máximo de 15 segundos após o comando, o candidato deverá saltar da plataforma; - POSIÇÃO DE REPOUSO: Na caixa d'água de salto.
ERROS MAIS FREQUENTES	- Não executar o salto no tempo máximo exigido; - Sentar na borda da plataforma para executar o salto; - Saltar sem a devida ordem de execução
OBSERVAÇÕES	- Após liberado o cronometro para o salto, o candidato que não executar o salto dentro do tempo limite previsto de 15 segundos, terá seu salto como queimado e terá somente 01 (uma) nova chance para execução, após todos concluírem a prova. Não realizando pela segunda vez o salto o candidato será automaticamente eliminado do certame, não podendo realizar as demais provas e etapas da seleção.

BOLETIM GERAL Nº 050 – 13 MAR 2020

PROVA FLUTUAÇÃO COM UNIFORME (40 MINUTOS)		UNIFORME 5ª COMPLETO COM COTURNO E SEM CINTO DE GUARNIÇÃO
TEMPO E EXECUÇÃO 40 MINUTOS		DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO COMPLETAR A FLUTUAÇÃO NO TEMPO EXIGIDO
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- POSIÇÃO INICIAL: Candidato dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo ou com as bordas da piscina;- EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova o candidato deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo ou as bordas da piscina, mantendo durante todo o tempo de execução da prova, a cabeça acima da superfície da água.- POSIÇÃO DE REPOUSO: Não é permitido.	
ERROS MAIS FREQUENTES	<ul style="list-style-type: none">- Tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando-os como apoio para se deslocar ou para descansar, durante a execução da prova;- Inflar a gandola para auxiliar na flutuação;- Apoiar-se fisicamente em outro candidato, no transcurso da prova;- Afundar a cabeça abaixo da linha d'água;- Realizar qualquer deslocamento dentro da piscina.	
OBSERVAÇÕES	- Prova de única realização. O candidato que não executar a flutuação dentro dos 40min requeridos não terá uma segunda chance e será automaticamente eliminado do certame.	

PROVA APNEIA ESTÁTICA (1 min)		UNIFORME 5ª COMPLETO COM COTURNO E SEM CINTO DE GUARNIÇÃO
TEMPO E EXECUÇÃO 1 minuto.		DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO 01 (um) minuto.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- POSIÇÃO INICIAL: Candidato dentro d'água, com as mãos na borda da piscina;- EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova, o candidato deverá submergir permanecendo completamente debaixo d'água pelo tempo determinado, podendo ficar apoiado nas bordas ou no fundo da piscina;	
ERROS MAIS FREQUENTES	- Emergir para respirar antes de completado o tempo mínimo;	
OBSERVAÇÕES	- Caso o candidato não execute a prova na sua primeira tentativa, terá mais uma tentativa para a realização da prova, após todos os candidatos terem executados suas tentativas. Em outra tentativa caso o candidato também não consiga, ele será automaticamente eliminado do certame.	

PROVA APNEIA DINÂMICA 25 METROS		UNIFORME 5ª COMPLETO COM COTURNO E SEM CINTO DE GUARNIÇÃO
TEMPO E EXECUÇÃO: SEM TEMPO		DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO 25 METROS
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- POSIÇÃO INICIAL: Candidato dentro d'água, com as mãos na borda da piscina;- EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova, partindo da posição inicial, o candidato deverá submergir totalmente o corpo na água e realizar o deslocamento submerso até a outra borda piscina.	
ERROS MAIS FREQUENTES	- Emergir para respirar antes de completado o percurso.	
OBSERVAÇÕES	- Caso o candidato não execute a prova na sua primeira tentativa, terá mais uma tentativa para a realização da prova, após todos os candidatos terem executados suas tentativas. Em outra tentativa caso o candidato também não consiga, ele será automaticamente eliminado do certame.	

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

PROVA NATAÇÃO (200 METROS) – NADO LIVRE EM ATÉ 08 MINUTOS	UNIFORME 5º A COMPLETO COM COTURNO SEM CINTO DE GUARNIÇÃO.
TEMPO E EXECUÇÃO ATÉ 08 (OITO) MINUTOS	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO 200 (DUZENTOS) METROS
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- POSIÇÃO INICIAL: A largada será da borda da piscina;- EXECUÇÃO: Partindo da posição inicial, nadar em estilo livre a distância mínima de 200 (duzentos) metros no tempo mínimo previsto, sendo permitido a utilização da borda oposta tão somente para a virada. Não é permitido o uso de nadadeiras ou snorkel.- O (a) candidato poderá fazer uso de óculos e obturadores auriculares.- O candidato das bordas periféricas que utilizarem das mesmas para pararem ou descansarem estarão automaticamente eliminados do certame.- POSIÇÃO DE REPOUSO: Não é permitido;
ERROS MAIS FREQUENTES	<ul style="list-style-type: none">- Utilizar as bordas da piscina para descanso;- Nadar submerso durante a prova;- Utilizar qualquer apoio físico para executar a prova (bordas de piscina, raiais etc.).
OBSERVAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">- Prova de única realização. O candidato que não executar a distância dentro dos 8 min requeridos não terá uma segunda chance e será automaticamente eliminado do certame.

PROVA TIRO BÁSICO DE CAPACITAÇÃO	UNIFORME 5º A COMPLETO COM COTURNO, COLETE BALÍSTICO E CINTO DE GUARNIÇÃO
TEMPO E EXECUÇÃO 30 SEGUNDOS	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO 7 METROS
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé, em uma distância de 7 metros.- EXECUÇÃO: Ao ser dado o sinal o candidato deverá ao tempo de 60 (sessenta) segundos, efetuar 10 disparos, tendo que obter no mínimo 07 (sete) acertos na marca do alvo;- Encerra-se a prova quando dado o sinal do final dos 30 segundos.- POSIÇÃO DE REPOUSO: Livre.- TAMANHO DO ALVO: folha de papel A4.
ERROS MAIS FREQUENTES	<ul style="list-style-type: none">- Não terminar aprova no tempo previsto.- Não ganhar velocidade suficiente para terminar os disparos no tempo previsto;- Não acertar o mínimo de disparos exigido na marca do alvo (papel A4).
OBSERVAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">- Após liberado o cronometro para início da prova, o candidato terá 60 segundos para disparar no mínimo 07 (sete) vezes, o candidato que não executar o mínimo de disparos exigido dentro do tempo será automaticamente eliminado;- O candidato que não acertar o mínimo exigido de 07 (sete) disparos na marca do alvo será automaticamente eliminado;- O tiro que perfurar o alvo parcialmente será aproveitado na contagem final;- Após o término dos 60 (sessenta) segundos será dado um sinal de fim de prova, e o candidato que disparar após o sinal será automaticamente eliminado;- Prova de única realização.

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

PROVA SUBIDA NA CORDA VERTICAL	UNIFORME 5º A COMPLETO COM COTURNO E SEM CINTO DE GUARNIÇÃO
TEMPO E EXECUÇÃO 03 MINUTOS POR TENTATIVA	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO 06 (SEIS) METROS
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	- POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé, empunhando a corda vertical com ambas as mãos, na altura da face; - EXECUÇÃO: O candidato deverá elevar-se até que ambas as mãos ultrapassem a marcação indicativa da altura de 06 (seis) metros, podendo utilizar ou não o auxílio dos pés. Após a execução o candidato deverá descer da mesma forma que subiu até a posição inicial, com ou sem o auxílio dos pés; - POSIÇÃO DE REPOUSO: Livre; - Observações nesta prova: 1ª – A marca de 06 (seis) metros será medida verticalmente, a partir do solo; e 2ª – Haverá 02 (duas) tentativas para o cumprimento da prova;
ERROS MAIS FREQUENTES	- Saltar ao empunhar a corda ou ao iniciar a subida; - Não ultrapassar a marcação indicativa com umas das mãos.
OBSERVAÇÕES	Após liberado para executar a prova o candidato que não obter êxito, terá mais uma chance que será executada após todos concluírem suas tentativas. Não obtendo êxito na outra tentativa o candidato será automaticamente eliminado do certame.

PROVA OITAVA NA BARRA FIXA	UNIFORME 5º A COMPLETO COM COTURNO E SEM CINTO DE GUARNIÇÃO
TEMPO E EXECUÇÃO 01 MINUTO	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO 01 (UMA) OITAVA NA BARRA FIXA
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	- POSIÇÃO INICIAL: Candidato deverá se pendurar na barra fixa com as palmas das mãos voltadas para frente e com o corpo totalmente estendido e pernas unidas. - EXECUÇÃO: O candidato deverá elevar ambas as pernas e "girar" o corpo por cima da barra, retornando a posição inicial. - Haverá 02 (duas) tentativas para o cumprimento da prova;
ERROS MAIS FREQUENTES	- Elevar somente uma perna; - Não realizar o giro completo na barra..
OBSERVAÇÕES	Após liberado para executar a prova o candidato que não obter êxito, terá mais uma chance que será executada após todos concluírem suas tentativas. Não obtendo êxito na outra tentativa o candidato será automaticamente eliminado do certame.

PROVA TRANSPORTE DE CARGA	UNIFORME 5º A COMPLETO COM COTURNO E SEM CINTO DE GUARNIÇÃO
TEMPO E EXECUÇÃO 01 MINUTO E 30 SEGUNDOS POR TENTATIVA	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO 100 (CEM) METROS EM ACLIVE COM CARGA DE 70 KG
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	- POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé; - EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova o candidato deverá guarnecer um saco tipo V.O. (saco modelo do Exército Brasileiro), pesando 70 (setenta) kg e se deslocar por 100 (cem) metros em aclave; - POSIÇÃO DE REPOUSO: Livre.
ERROS MAIS FREQUENTES	- Se deslocar sem o saco V.O. estar guarnecido; - Arrastar o saco V.O. pelo chão durante a realização da prova.
OBSERVAÇÕES	Após liberado para executar a prova o candidato que não obter êxito, terá mais duas chances que serão executadas após todos concluírem suas tentativas. Não obtendo êxito nas outras tentativas o candidato será automaticamente eliminado do certame.

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

PROVA MARCHA A PÉ DE 15 KM EM TERRENO COM ACLIVES E DECLIVES		UNIFORME 5° A COMPLETO COM COTURNO, CINTO DE GUARNIÇÃO, MOCHILA DE 15 KG E FUZIL SEM BANDOLEIRA.
TEMPO E EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) MINUTOS		DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO 15.000 (QUINZE MIL) METROS
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	- POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé; - EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova o candidato deverá percorrer a distância determinada, no tempo previsto; - POSIÇÃO DE REPOUSO: Livre, no entanto a marcação do tempo não sofrerá nenhuma interrupção.	
ERROS MAIS FREQUENTES	- Receber auxílio de terceiros, candidatos ou não, durante a realização da prova.	
OBSERVAÇÕES	- Ao tempo de 180 (cento e oitenta) minutos, será encerrada a prova, através de um soar de um apito, desclassificando, assim, os candidatos que chegarem após o apito de encerramento ou não completarem o percurso da prova; - Não haverá outras tentativas.	
PROVA CORRIDA RÚSTICA 10 KM		UNIFORME 5° A (CALÇA, COTURNO SENDO A SUADEIRA OPCIONAL)
TEMPO E EXECUÇÃO 60 (SESSENTA) MINUTOS		DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO 10.000 (DEZ MIL) METROS
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	- POSIÇÃO INICIAL: Candidato de pé; - EXECUÇÃO: Ao sinal de início da prova o candidato deverá percorrer a distância determinada, no tempo previsto; - POSIÇÃO DE REPOUSO: Livre, no entanto a marcação do tempo não sofrerá nenhuma interrupção.	
ERROS MAIS FREQUENTES	- Receber auxílio de terceiros, candidatos ou não, durante a realização da prova.	
OBSERVAÇÕES	- Ao tempo de 60 (sessenta) minutos, será encerrada a prova, através de um soar de um apito, desclassificando, assim, os candidatos que chegarem após o apito de encerramento ou não completarem o percurso da prova; - Não haverá outras tentativas.	

(Nota nº 157/2020 – DGEC).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020**● ESCALA DE SUPERIOR DE DIA MÊS DE MARÇO/2020 - RETIFICAÇÃO**

DATA	TURNO ÚNICO 24 HORAS
	(07h00minhs as 07h00minhs)
30/03/2020 (Segunda)	MAJ PAULO RENATO (DAL)
31/03/2020 (Terça)	TC RICARDO (EMG)

OBSERVAÇÕES:

1) **Que a escala de serviço será de 24 horas todos os dias do mês.**

2) Que os Oficiais que concorrem à escala deverão informar ao **DGO**, urgentemente, o período de férias, licença e outros que impliquem afastamento da escala referente ao mês de **abril/2020**, até o dia **15/03/2019**.

3) Os Oficiais Superiores que não informarem seus períodos de férias e outros, em tempo hábil, concorrerão novamente e após o serviço, entrarão de gozo de férias.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSÓ – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÃO

● ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL DE DIA AO QCG / RETIFICAÇÃO

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	OFICIAL	UNIDADE
01	MARÇO	DOMINGO	CAP QOPM KÁTIA	EMG
02	MARÇO	SEGUNDA-FEIRA	CAP QOAPM MELO	DF
03	MARÇO	TERÇA-FEIRA	CAP QOPM JAQUELINE	CPL
04	MARÇO	QUARTA-FEIRA	CAP QOPM HEIDER	DAL
05	MARÇO	QUINTA-FEIRA	CAP QOAPM RONALDO	FAS/PM
06	MARÇO	SEXTA-FEIRA	CAP QOAPM CARLOS ALBERTO	DGEC
07	MARÇO	SÁBADO	CAP QOAPM ELVIS	DGP
08	MARÇO	DOMINGO	CAP QOPM WANZELLER	CITEL
09	MARÇO	SEGUNDA-FEIRA	CAP QOPM JOYCE	EPPM
10	MARÇO	TERÇA-FEIRA	CAP QOPM LOUZEIRO	CONJUR
11	MARÇO	QUARTA-FEIRA	CAP QOAPM ALMEIDA	DF
12	MARÇO	QUINTA-FEIRA	CAP QOPM ROSA	DGEC

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

13	MARÇO	SEXTA-FEIRA	1º TEN QOAPM RÍVIA	FUNSAU
14	MARÇO	SÁBADO	CAP QOAPM MAURO	CPAT
15	MARÇO	DOMINGO	2º TEN QOAPM BRAGANÇA	CTPM
16	MARÇO	SEGUNDA-FEIRA	CAP QOAPM RICARDO	FUNSAU
17	MARÇO	TERÇA-FEIRA	2º TEN QOAPM TAVARES	CPL
18	MARÇO	QUARTA-FEIRA	CAP QOPM JAQUELINE	CPL
19	MARÇO	QUINTA-FEIRA	2º TEN QOAPM HAROLDO	FUNSAU
20	MARÇO	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM RODRIGUES	CENTRO MEMÓRIA
21	MARÇO	SÁBADO	2º TEN QOAPM LEONARDO	CENTRO MEMÓRIA
22	MARÇO	DOMINGO	2º TEN QOAPM FIGUEIRA	DF
23	MARÇO	SEGUNDA-FEIRA	2º TEN QOAPM ROCHA	FUNSAU
24	MARÇO	TERÇA-FEIRA	2º TEN QOAPM JÚLIO	CPP
25	MARÇO	QUARTA-FEIRA	CAP QOPM KÁTIA	EMG
26	MARÇO	QUINTA-FEIRA	CAP QOAPM MELO	DF
27	MARÇO	SEXTA-FEIRA	2º TEN QOAPM LINÉIA	CPAT
28	MARÇO	SÁBADO	CAP QOPM HEIDER	DAL
29	MARÇO	DOMINGO	CAP QOAPM CARLOS ALBERTO	DGEC
30	MARÇO	SEGUNDA-FEIRA	CAP QOAPM MAURO	CPAT
31	MARÇO	TERÇA-FEIRA	2º TEN QOAPM BRAGANÇA	CTPM

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.
JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA
(OBS: Republicada por haver ocorrido alterações)

● **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 21105 MOISÉS DE JESUS HEIDTMANN DIAS, Comandante do CPC II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal, que foi concedido ao MAJ QOPM RG 31131 JOSÉ ROBERTO MELO DO NASCIMENTO, daquele COInt, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar referente ao ano de 2019, exercício 2020, no período de 03 MAR a 02 ABR 2020, passando a responder pela 2ª Seção do CPC II, o MAJ QOPM RG 16978 GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, acumulativamente com as funções que já exerce (Nota nº 063/2020 - SCCMO/DGP).

O TEN CEL QOPM RG 26316 GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR, Comandante do 2º BPM (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, foi concedido ao 2º TEN QOPM RG 39193 WAGNER MIRANDA VASCONCELOS, daquela OPM, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, no período de 08 a 22 MAR 2020 (Nota nº 063/2020 - SCCMO/DGP).

● **EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:**

CEL QOPM RG 18046 FRANCISCO MOTA **BERNARDES**, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, autorizou a exclusão de dependente do MAJ QOPM RG 33518 JOGÊNYS SALAZAR DE ALMEIDA, Comandante da 32ª CIPM (Afuá), a Srª LEIDIENE SOUZA DE ALMEIDA (ex-esposa), portadora do CPF Nº 712.883.922-49, conforme cópia de Certidão de averbação de divórcio, apresentada no Departamento Geral de Pessoal (Nota nº 063/2020 - SCCMO/DGP).

● **INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

CEL QOPM RG 18.046 FRANCISCO MOTA **BERNARDES**, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, autorizou a inclusão de dependentes dos Oficiais abaixo relacionados:

a) TEN CEL QOPM RG 12864 VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, Subcomandante do CPR I (Santarém), a Srª CATHIUCIA VENDRUSCOLO FERREIRA (esposa) nascida em 03 ABRIL 1986, portadora do CPF Nº 856.769.692-53, e a menor VALLENTINA VENDRUSCOLO FERREIRA (filha), nascida em 14 NOVEMBRO 2012, portadora do CPF Nº 036.935.922-41, de acordo com cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal (Nota nº 063/2020 - SCCMO/DGP).

b) MAJ QOPM RG 33518 JOGÊNYS SALAZAR DE ALMEIDA, Comandante da 32ª CIPM (Afuá), os menores BERNARDO SOUZA DE ALMEIDA (filho), nascido em 26 de JUNHO de 2010, portador do CPF Nº 021.093.532-44, BENJAMIN SOUZA DE ALMEIDA (filho), nascido em 27 de DEZEMBRO de 2017, portador do CPF Nº 067.072.422-02, de

acordo com cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal (Nota nº 063/2020 - SCCMO/DGP).

c) 2º TEN QOPM RG 38903 WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, do 17º BPM (Xinguara), a Srª THAÍS MASCARENHAS DOS SANTOS (esposa), nascida em 05 ABRIL 1989, portador do CPF N° 984.100.752-53, e os menores THOMAS ARIEL GONÇALVES DOS SANTOS (filho), nascido em 19 FEVEREIRO 2010, portador do CPF N° 087.481.203-83 e TIRSA NOANE GONÇALVES DOS SANTOS (filha), nascida em 27 JUNHO 2008, portadora do CPF N° 058.706.772-11, conforme cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal (Nota nº 063/2020 - SCCMO/DGP).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **ATESTADOS MÉDICOS / CONCESSÃO**

O CEL QOPM RENATO **DUMONT VIÉGAS LEAL**, Chefe do Departamento Geral de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 75, inciso I, § 3º da lei 6.833/2006, informou a este Comando que:

a) Foi concedido ao SUB TEN PM RG 19842 **WALDIR PEREIRA DE BRITO**, do DGEC, 02 (dois) dias de LTSP, a contar de 02 de março de 2020, conforme atestado médico apresentado naquela Chefia (Nota nº 135/2020 - DGEC);

b) Foi concedido ao CB PM RG 32744 **MÁRCIO CORTINHAS DA SILVA**, do DGEC, 07 (sete) dias de LTSP, a contar de 15 de fevereiro de 2020, conforme atestado médico apresentado naquela Chefia (Nota nº 135/2020 - DGEC);

c) Foi concedido a 2º SGT PM RR RG 19613 **MARINA FERREIRA DA SILVA**, do DGEC, 25 (vinte e cinco) dias de LTSP, a contar de 01 de março de 2020, conforme atestado médico apresentado naquela Chefia (Nota nº 135/2020 - DGEC).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 021/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostas no §1º do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA).

Considerando a Portaria nº 085/2017 – CPP, que tornou pública por meio do Boletim Geral nº 195 – 17 OUT 2017, a Promoção à graduação de Cabo PM, bem como à 3º Sargento PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – (QPMP-0) pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de setembro de 2004 e 25 de setembro de 2015, respectivamente, ao militar Estadual ELIUSON DE SOUZA MODESTO.

Considerando a Portaria nº 077/19-CPP, que tornou pública por meio do Boletim Especial nº 002 – 24 SET 2019, a Promoção à graduação de 2º Sargento PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – (QPMP-0) pelo critério de antiguidade o militar Estadual ELIUSON DE SOUZA MODESTO.

Considerando os termos do Parecer nº 737/19-CONJUR/04 datado de 18 de novembro de 2019, com base em decisão judicial processo nº 0800078-87.2016.8.14.0954, que julgou improcedente o pedido de promoção em ressarcimento de preterição do militar Estadual ELIUSON DE SOUZA MODESTO, portanto não fazendo jus a promoção em ressarcimento de preterição à graduação de Cabo PM a contar de 25 de setembro de 2004 e a de 3º Sargento PM a contar de 25 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a portaria nº 085/2017-CPP que tornou pública a Promoção à graduação de Cabo PM, bem como à 3º Sargento PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0) pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de setembro de 2004 e 25 de setembro de 2015, respectivamente, do militar estadual ELIUSON DE SOUZA MODESTO, **retornando a graduação de Soldado PM.**

Art. 2º **ANULAR** a portaria nº 077/2019-CPP que tornou pública a Promoção à graduação de 2º Sargento PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0) pelo critério de antiguidade o militar Estadual ELIUSON DE SOUZA MODESTO, conforme Boletim Especial nº 02 – 24 SET 2019.

Art. 3º **PROMOVER** à graduação de **CABO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0) pelo critério de antiguidade, o Militar Estadual ELIUSON DE SOUZA MODESTO – SD PM RG 38819, **a contar de 21 de abril de 2013.**

Art. 4º **PROMOVER** à graduação de **3º SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0) pelo critério de antiguidade, o Militar

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

Estadual ELIUSON DE SOUZA MODESTO – CB PM RG 38819, a contar de **25 de setembro de 2019**.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 022/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostas no §1º do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA),

Considerando a Portaria nº 076/19 – CPP, que tornou pública a Promoção à graduação de 2º **SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – (QPMP-0) **por Tempo de Serviço**, do Militar Estadual **EDSON MONTEIRO DA SILVA** – 3º SGT PM RG 12762, consoante publicação por meio do Boletim Especial nº 002 – 24 SET 2019.

Considerando a Portaria nº 077/19 – CPP, que tornou pública a Promoção à graduação de 2º **SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), **pelo critério de Antiguidade**, do Militar Estadual **EDSON MONTEIRO DA SILVA** – 3º SGT PM RG 12762, publicada por meio do Boletim Especial nº 02 – 24 SET 2019.

Considerando que o referido militar completou o tempo máximo de permanência no serviço ativo, qual seja, 30 anos de efetivo serviço, antes de 25 de setembro de 2019, o que por consectário acarreta a ascensão a graduação imediatamente superior, consoante o disposto previsto no inciso III, art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), in verbis: “A Promoção por tempo de serviço é aquela em que o Praça é promovido à graduação imediata “a pedido” ou “ex officio”, sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições: “ex officio”, automaticamente à graduação imediata, para Praça do sexo masculino que completar trinta anos de efetivo serviço”, sendo assim.

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a promoção à graduação de 2º **SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), **pelo critério de Antiguidade**, do Militar Estadual **EDSON MONTEIRO DA SILVA** – 3º SGT PM RG 12762, concedida através da portaria nº 077/19, publicada por meio do Boletim Especial nº 02 – 24 SET 2019.

Art. 2º **CONVALIDAR** a Promoção à graduação de 2º **SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – (QPMP-0) **por Tempo de Serviço**, do Militar Estadual **EDSON MONTEIRO DA SILVA** – 3º SGT PM RG 12762, publicada por meio do Boletim Especial nº 02 – 24 SET 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 05 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 023/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no §1 do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA).

Considerando a Portaria nº 077/19 – CPP, que tornou pública a Promoção à graduação de 2º **SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), **pelo critério de Antiquidade**, do Militar Estadual SILVIO DA SILVA **BARBOSA** – 3º SGT PM RG 15471, publicada por meio do Boletim Especial nº 02 – 24 SET 2019.

Considerando a Portaria nº 0414/2020 – SCCMP/DGP que tornou pública a agregação do militar estadual SILVIO DA SILVA **BARBOSA** – 3º SGT PM RG 15471, por ter completado 30 anos de efetivo serviço **na data de 08 de janeiro de 2019**, consoante publicação por meio do Boletim Geral nº 043 – 04 MAR 2020;

Considerando o disposto previsto no inciso III, art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), *in verbis*: “A Promoção por tempo de serviço é aquela em que o Praça é promovido à graduação imediata “a pedido” ou “ex officio”, sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições: “ex officio”, automaticamente à graduação imediata, para Praça do sexo masculino que completar trinta anos de efetivo serviço”, sendo assim.

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a Promoção à graduação de 2º **SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), **pelo critério de Antiquidade**, do Militar Estadual SILVIO DA SILVA **BARBOSA** – 3º SGT PM RG 15471, concedida através da Portaria nº 077/19-CPP, publicada por meio do Boletim Especial nº 02 – 24 SET 2019.

Art. 2º **PROMOVER** à graduação de 2º Sargento PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente), por Tempo de Serviço, de acordo com o inciso III, art. 10 da Lei 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA) o Militar Estadual SILVIO DA SILVA **BARBOSA** – 3º SGT PM RG 15471, **a contar de 21 de abril de 2019**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 050 – 13 MAR 2020

Quartel em Icoaraci-PA, 05 de março de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 024/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostas no §1º do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA);

Considerando a Portaria nº 0512/2020-DGP/SP/SCCMP, publicada por meio do Boletim Geral nº 044 – 05 MAR 2020, que agregou o 3º SGT PM RG 16173 FRANCISCO CARLOS GOMES DE **CARVALHO**, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço no dia 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** à graduação de **2º SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0) **por Tempo de Serviço**, o Militar Estadual FRANCISCO CARLOS GOMES DE **CARVALHO** – 3º SGT PM RG 16173, **a contar de 25 de setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de março de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 025/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostas no §1º do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA);

Considerando a Portaria nº 0660/2020-DGP/SP/SCCMP, publicada por meio do Boletim Geral nº 044 – 05 MAR 2020, que agregou a 1º SGT PM RG 23316 MARIA **IVANILDA GONÇALVES DA COSTA**, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço no dia 01 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** à graduação de **SUBTENENTE PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0) **por Tempo de Serviço**, a Militar Estadual MARIA **IVANILDA GONÇALVES DA COSTA** – 1º SGT PM RG 23316, **a contar de 25 de setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 026/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 021/2020 – CONJUR/02, por meio dos Autos de Inquérito Policial Militar - IPM de Portaria nº 004/2012 – CorCPR-XI, de 26 de julho de 2012 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o ex-SD PM RG 37653 **ADEMAR CALANDRINE** DA CRUZ, que veio a óbito no dia 15 de junho de 2012, por ter sido vítima de disparo de arma de fogo, quando encontrava-se em diligência no município de Portel/PA.

O referido militar fora excluído da Corporação em virtude de seu falecimento, conforme Portaria nº 1416/2012 – DP 2 publicada através do BG nº 157 – 27 AGO 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER “Post-Mortem”** à graduação de **CABO PM**, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei nº 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), o ex-SD PM RG 37653 **ADEMAR CALANDRINE** DA CRUZ, a contar de 15 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 10 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 027/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII e X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Parecer nº 024/2019 – CONJUR/02, por meio dos Autos de Sindicância de Portaria nº 006/2018 – SIND-CMG, de 04 de julho de 2018 que teve como escopo apurar as circunstâncias do fato ocorrido com o ex-CB PM RG 37284 **KENNY DANILLO** DE LIMA GUSMÃO, que veio a óbito no dia 16 de junho de 2018, por ter sido vítima de disparo de arma de fogo, em consequência da atividade policial militar por ele exercida.

O referido militar fora excluído da Corporação em virtude de seu falecimento, conforme Portaria nº 1757/2018 – DP 2, publicada através do BG nº 128 – 18 JUL 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER “Post-Mortem”** à graduação de **3º SARGENTO PM**, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará) c/c o art. 11, da Lei nº 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças), o ex-CB PM RG 37284 **KENNY DANILLO DE LIMA GUSMÃO, a contar de 16 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 10 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 028/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostas no §1º do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA),

Considerando a Portaria nº 076/2019 – CPP, que tornou pública a Promoção à graduação de 2º **SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0) **por Tempo de Serviço**, do Militar Estadual ROSIVALDO DOS SANTOS **AMORIM**, consoante publicação por meio do Boletim Especial nº 002 – 24 SET 2019, o que acarreta a transferência do aludido graduado para a inatividade.

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária (IGEPREV), por meio do processo nº 2019/582093 constatou que o militar não estaria enquadrado em nenhuma hipótese de concessão de Reserva Remunerada vigente, pois não totaliza o tempo de contribuição, qual seja, 30 anos, devido a ocorrência da averbação de tempo de serviço concomitante, o que por consectário lógico, contraria o disposto previsto no art. 139 da Lei nº 6.230 /1999.

Considerando os termos do Memorando nº 035/2020-CONJUR/02 datado de 11 de março de 2020, o qual entende pelo cabimento em tornar sem efeito a promoção à graduação de 2º Sargento PM por tempo de serviço, ocorrida em 25 de setembro de 2019.

Considerando o princípio da autotutela administrativa, disposta através da Súmula 473/STF, *In verbis*: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, sendo assim.

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a promoção à graduação de 2º Sargento PM por Tempo de Serviço do militar estadual ROSIVALDO DOS SANTOS **AMORIM**, publicada por meio do Boletim Especial nº 002 – 24 SET 2019, **com o retorno à graduação de 3º Sargento PM a contar de 25 de setembro de 2019;**

BOLETIM GERAL Nº 050 – 13 MAR 2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 029/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostas no §1º do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA);

Considerando a Portaria nº 077/2019 – CPP, que tornou pública a Promoção à graduação de **2º SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0) **pelo critério de merecimento**, do Militar Estadual RAIMUNDO DO SOCORRO DA COSTA **ALEIXO** – 3º SGT PM RG 17741, consoante publicação por meio do Boletim Geral nº 002 – 24 SET 2019.

Considerando a Portaria nº 0561/2020-DGP/SP/SCCMP, republicada por meio do Boletim Geral nº 049 – 12 MAR 2020, que agregou o 2º SGT PM RG 17741 RAIMUNDO DO SOCORRO DA COSTA **ALEIXO**, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço no dia 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a Promoção à graduação de **2º SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), **pelo critério de merecimento**, do Militar Estadual RAIMUNDO DO SOCORRO DA COSTA **ALEIXO** – 3º SGT PM RG 17741, concedida através da Portaria nº 077/19-CPP, publicada por meio do Boletim Especial nº 002 – 24 SET 2019.

Art. 2º **PROMOVER** à graduação de **2º SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0) **por Tempo de Serviço**, o Militar Estadual RAIMUNDO DO SOCORRO DA COSTA **ALEIXO** – 2º SGT PM RG 17741, **a contar de 25 de setembro de 2019**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 540/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do MEM. 081/2020 / CPR-I / 2ª SEÇÃO / PAE 2020/133788,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a 2º TEN QOPM RG 37870 **WIRLLENE MACHADO DUTRA**, na função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do 18º BPM (Monte Alegre).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 542/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o teor do Mem. nº 313/CPR-I / 1ªSEÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º TEN QOPM RG 36024 **TARCISO DINIZ DE LIMA**, por necessidade de serviço, do 26ª Companhia Independente de Polícia Militar (Alenquer) para a 2ª Companhia Independente de Missões Especiais (Santarém);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 543/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando o teor do Ofício nº 48/2020 – GAB DIRETOR./FAS-PM,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o 2º TEN QOAPM RG 24031 **HAROLDO DA SILVA COSTA**, da função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Assistência Social da PMPA.

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

Art. 2º **TRANSFERIR** o 2º TEN QOAPM RG 24031 **HAROLDO DA SILVA COSTA**, por necessidade do serviço, do Fundo de Assistência Social da PMPA (Belém) para o Departamento Geral de Educação e Cultura (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 544/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando o teor do Ofício nº 27/2020 – GAB DIRETOR./FAS-PM,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 2º TEN QOAPM RG 22871 **ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA**, para exercer a função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Assistência Social da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 549/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Memorando nº 122/2020 - CPR VIII-PMPA,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 2º TEN QOPM RG 39220 **MÁRIO JORGE NASCIMENTO MARQUES**, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia Orgânica do 16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 550/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Memorando nº 122/2020 - CPR VIII-PMPA,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 2º TEN QOPM RG 39198 WANDERSON ALVES DE **ALENCAR**, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do 16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 559/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Memorando nº 109/2020 - 2ª CIPM,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o 2º TEN QOPM RG 32748 **MÁRCIO JOSÉ ALVES DA SILVA**, da função de Comandante do 1º Pelotão Destacado Santa Bárbara / 2ª CIPM (Benevides).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a contar do dia 06 de março de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 561/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando o teor do Mem. nº 112/2020 - CPR I / 1ª Seção,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 12864 **VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA**, da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Regional I (Santarém);

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 12864 **VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA**, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Regional I (Santarém) para o 35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém);

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 12864 **VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA**, na função de Comandante do 35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 29 de fevereiro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 562/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando o teor do Mem. nº 112/CPR I/1ªSeção,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 21170 **WAGNER MELO ALMEIDA**, da função de Comandante do 35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém);

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 21170 **WAGNER MELO ALMEIDA**, por necessidade do serviço, do 35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém) para o Comando de Policiamento Regional I (Santarém);

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 21170 **WAGNER MELO ALMEIDA**, na função de Subcomandante do Comando de Policiamento Regional I (Santarém);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 29 de fevereiro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 563/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando o teor do Mem. PAE Nº 209/2020 – SEC/DGO e do requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 26307 **LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL**, da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Regional X (Itaituba);

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 26307 **LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL**, por interesse próprio, do Comando de Policiamento Regional X (Itaituba) para a Comissão de Correição do Comando de Missões Especiais (Belém);

BOLETIM GERAL Nº 050 – 13 MAR 2020

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 26307 **LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL**, na função de Membro da Comissão de Correição do Comando de Missões Especiais (Belém);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 564/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando o teor do Mem. nº 112/2020 - CPR I/1ª Seção,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 26919 **TARCÍSIO MORAIS DA COSTA**, da função de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém);

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 26919 **TARCÍSIO MORAIS DA COSTA**, por necessidade do serviço, do 3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém) para o Comando de Policiamento Regional X (Itaituba);

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 26919 **TARCÍSIO MORAIS DA COSTA**, na função de Subcomandante do Comando de Policiamento Regional X (Itaituba);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 565/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando o teor do Mem. PAE Nº 209/2020 - SEC/DGO,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 31126 **EDUARDO ÂNGELO MORAES DE CARVALHO**, da função de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 31126 **EDUARDO ÂNGELO MORAES DE CARVALHO**, por necessidade do serviço, do 18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre) para a 12ª Companhia Independente de Polícia Militar (Oriximiná);

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 31126 **EDUARDO ÂNGELO MORAES DE CARVALHO**, na função de Comandante da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar (Oriximiná);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 566/2020 – SCCMO/ DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando o teor do Mem. nº 112/CPR I/1ª Seção,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 27285 FLÁVIO ANTÔNIO PIRES **MACIEL**, da função de Comandante da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar (Oriximiná);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 27285 FLÁVIO ANTÔNIO PIRES **MACIEL**, por necessidade do serviço, da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar (Oriximiná) para o 3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 27285 FLÁVIO ANTÔNIO PIRES **MACIEL**, na função de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 567/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando o teor do Mem. nº 112/2020 - CPR I/1ª Seção,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS **BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR**, da função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior do Comando de Policiamento Regional I (P/2 Inteligência) (Santarém);

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS **BRANDÃO** DE CARVALHO JÚNIOR, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Regional I (Santarém) para o 18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS **BRANDÃO** DE CARVALHO JÚNIOR, na função de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre);

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● **ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL**

PORTARIA N° 0885/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual n° 2.400/1982;

Considerando os termos do requerimento firmado pelo SD PM RG 42097 ARTUR PINHEIRO SANTA BRIGIDA NETO; PAE 2020213619;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42097 ARTUR PINHEIRO SANTA BRÍGIDA NETO, por interesse próprio, da 9ª CIPM (São Miguel do Guamá) / CPR III (Castanhal) para o 5º BPM / CPR III (Castanhal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 13 de março de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

PORTARIA N° 546/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do Mem. n° 086/2020 – P1 / CPR XI / PAE 2020/203350, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO **HUHN**, do CPR XI (Soure), para fins de inatividade, 30 (trinta) dias do ano de 1995, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 1994 a 01 MAR 1995, 30 (trinta) dias do ano de 1997, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 1996 a 01 MAR 1997, 30 (trinta) dias do ano de 1998, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 1997 a 01 MAR 1998, 30 (trinta) dias do ano de 1999, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 1998 a 01 MAR 1999, 30 (trinta) dias do ano de 2002, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2001 a 01 MAR 2002, 30 (trinta) dias do ano de 2003, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2002 a 01 MAR 2003, 10 (dez) dias do ano de 2004, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2003 a 01 MAR 2004, 30 (trinta) dias do ano de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2006 a 01 MAR 2007, 30 (trinta) dias do ano de 2008, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2007 a 01 MAR 2008, 30 (trinta) dias do ano de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2008 a 01 MAR 2009, 30 (trinta) dias do ano de 2011, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2010 a 01 MAR 2011, 30 (trinta) dias do ano de 2012, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2011 a 01 MAR 2012, 30 (trinta) dias do ano de 2013, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2012 a 01 MAR 2013, 30 (trinta) dias do ano de 2014, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2013 a 01 MAR 2014 e 30 (trinta) dias do ano de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 MAR 2016 a 01 MAR 2017, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 547/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG nº 159/2011, considerando os termos do Mem. nº 235/2020 – P1/5º BPM/PAE 2020171182, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a concessão do gozo de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao 2º TEN QOAPM RG 18418 JORGE **EDUARDO** SOARES DE ARAÚJO, do 5º BPM (Castanhal), o gozo de mais 02 (dois) meses de Licença Especial, **no período de 03 de julho a 31 de agosto de 2020**, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 01 SET 2011, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço, concedida no BG 097/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 548/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do Mem. N° 091/2019 – 1ª Seq/17º BPM/PAE 2020/165329 protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do MAJ QOPM RG 29211 **ALAN DARLES DE VASCONCELOS MAGALHÃES**, do 17º BPM (Xinguara), para fins de inatividade, 30 (trinta) dias do ano de 2000, referente ao período aquisitivo de 01 JUL 1999 a 01 JUL 2000, e 30 (trinta) dias do ano de 2001, referente ao período aquisitivo de 01 JUL 2000 a 01 JUL 2001, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 553/2020 – SCCMO/DGP

O Chefe do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuição prevista nos artigos 1º e 4º da Portaria N° 359/2011 - Gab. CMDO, publicada no BG N° 159/2011,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento do 2º TEN QOPM RG 40208 **DISSON ROBERTO PIMENTEL JÚNIOR**, da 3ª CIME (Castanhal), para o Estado do Ceará, Vila de Jericoacoara/CE, no período de 13 a 16 de março de 2020, para participar da 6ª CORRIDA MAIS DESAFIADORA DO BRASIL (BREACH RUN BRASIL JERI). Não havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado, conforme o BG N° 092/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 556/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto n° 1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG n° 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1° **ANTECIPAR** do mês de SETEMBRO/2020 para o mês de MAIO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o CAP QOSPM RG 39743 YURI TEICHI DA SILVA KOBAYASHI, da USA VI.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 558/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto n° 1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG n° 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR** do mês de **ABRIL/2020** para o mês de **AGOSTO/2020**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o TEN CEL QOPM RG 21166 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA **MARINHO**, do CPR II (Marabá) (MEM. N° 245/2020 - CPR II).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0727/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD° - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 §1° Inciso I da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **AVERBAR** nos assentamentos do 2° **SGT PM RG 17012 CÉLIO ROBERTO DE SOUZA PASCOAL**, do 33° BPM (Capanema) / CPR VII (Capanema), a pedido através de

requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.132.459), o tempo de 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do **CB PM RG 36540 DAVID BRITO DE ATAÍDE**, do BPA / CPA (Belém), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.141.238), o tempo de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 3° **AVERBAR** nos assentamentos do **SD PM RG 42200 ROBERVAL DE OLIVEIRA SILVA**, do 22° BPM (Conceição do Araguaia) / CPR V (Redenção), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.819.09), o tempo de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia de serviços prestados a Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão. O requerente **CONTA AINDA** com o acréscimo de tempo de serviço de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia, de acordo com o Art. 1° da Lei n° 7.698, de 20 de dezembro de 1988, por ter servido em guarnição de categoria “A”. O presente acréscimo de tempo de serviço deverá ser computado **APENAS PARA FINS DE INATIVIDADE**, de acordo com o § 1° do Art. 137 da Lei n° 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0728/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD° - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados no Departamento Geral de Pessoal e conforme disposto no artigo 131, Inciso II, c/c artigo 133, Inciso II da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **AVERBAR** nos assentamentos do **SD PM RG 38995 ANTÔNIO GILIARD ARAÚJO PEREIRA**, do RPMONT / CME (Belém), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.825.64), o tempo de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias, equivalente a 2.052 (dois mil e cinquenta e dois) dias de serviços prestados à **COTIA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA EM RECUPERAÇÃO**

JUDICIAL, LÍDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e ADRIENE PINHEIRO VALENTIM, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do **3° SGT PM RG 20669 PAULO FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, do 8º BPM / CPR XI (Soure), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.809.92), o tempo de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, equivalente a 595 (Quinhentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados à **ILHA DE MARAJÓ HOTÉIS S/A**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 3° **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 22000 NEUCICLEY CONCEIÇÃO SILVA**, do 3º BPM/CPR I (Santarém), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.148.368), o tempo de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 1.305 (Mil, trezentos e cinco) dias de serviços prestados à **MALVEIRA & MATOS LTDA**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 4° **AVERBAR** nos assentamentos do **2º SGT PM RG 26068 LUCIETE COSTA SILVA**, do CPR XI (Soure), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.494.21), o tempo de 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 180 (Cento e oitenta) dias de serviços prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-SAGRI**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão.

Art. 5° **AVERBAR** nos assentamentos do **2º SGT PM RG 18242 JOZIMAR FERREIRA FIGUEIREDO**, da 21ª CIPM/CPR VI (Paragominas), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.933.38), o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, equivalentes a 406 (Quatrocentos e seis) dias de serviços prestados à **MIRIL MECÂNICA INDUSTRIAL RODOVIÁRIA DE IMPERATRIZ LTDA e VSA – INDUSTRIAL E COMERCIAL MADEIREIRA LTDA**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 6° **AVERBAR** nos assentamentos do **2º SGT PM RG 21894 JOÃO HENRIQUE DOMINICE COELHO**, do CPR II (Marabá), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.154.093), o tempo de 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, equivalentes a 236 (Duzentos e trinta e seis) dias de serviços prestados à **VALE S/A**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 7°. **AVERBAR** nos assentamentos do **3º SGT PM RG 28282 ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DA SILVA**, do GRAESP, a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.153.434), o tempo de 02 (dois) anos, 04

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

(quatro) meses e 09 (nove) dias, equivalentes a 859 (Oitocentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados à **TRANSLEITE AIMORES LTDA e MASSA FALIDA – ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 8° **AVERBAR** nos assentamentos do **SUB TEN PM RG 22352 EVALDO JOÃO DA SILVA MAIA**, do 8° BPM/CPR XI (Soure), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.129.45), o tempo de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, equivalentes a 339 (Trezentos e trinta e nove) dias de serviços prestados à **STEPHAN HOUAT IRMÃO**, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0729/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD° - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados no Departamento Geral de Pessoal e conforme disposto no artigo 70, § 3° c/c artigo 133, Inciso IV, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **AVERBAR** nos assentamentos da 2° SGT PM RG 21723 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA CASTRO, da 21ª CIPM/CPR VI (Paragominas), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.942.71), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2003 a 01 DEZ 2013, conforme BG n° 094/2005.

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do 2° SGT PM RG 17408 NICODEMOS DINIZ DO NASCIMENTO, do 13° BPM/CPR IV (Tucuruí), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.589.33), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 01 SET 2011, conforme BG n° 097/2012.

Art. 3° **AVERBAR** nos assentamentos do 3° SGT PM RG 23454 CLAUDECI SOARES DO NASCIMENTO, do BPOP/CPE, a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.147.164), 06 (seis) meses de Licença

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUL 2004 a 30 JUN 2014, conforme publicação em BG n° 140/2019.

Art. 4° **AVERBAR** nos assentamentos do 2° SGT PM RG 21831 EDEVALDO GUIMARÃES, do 16° BPM/CPR VIII (Altamira), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.104.598), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 1993 a 01 DEZ 2003, conforme publicação em BG n° 042/2004.

Art. 5° **AVERBAR** nos assentamentos do 2° SGT PM RG 18759 JOEL DA SILVA CHINA, do 20° BPM/CPC I (Belém), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.119.231), 03 (três) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUL 2001 a 01 JUL 2011, conforme publicação em BG n° 028/2012.

Art. 6° **AVERBAR** nos assentamentos da 3° SGT PM RG 28742 PEDRO DOS SANTOS NAVA, da 21ª CIPM/CPR VI (Paragominas), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.809.92), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 1998 a 01 SET 2008, conforme publicação em BG n° 189/2008.

Art. 7° **AVERBAR** nos assentamentos da SUB TEN PM RG 18741 LEÔNCIO DA SILVA JÚNIOR, do BPGDA/CPE, a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (SIGPOL n° 2019.202.159), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 01 SET 2011, conforme publicação em BG n° 101/2012.

Art. 8° **AVERBAR** nos assentamentos da 3° SGT PM RG 23863 GILSON MARTINS MENDES, do 7° BPM/CPR V (Redenção), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.163.160), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 1993 a 01 DEZ 2003, conforme publicação em BG n° 054/2004.

Art. 9° **AVERBAR** nos assentamentos da 3° SGT PM RG 23863 GILSON MARTINS MENDES, do 7° BPM/CPR V (Redenção), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.163.160), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 DEZ 2003 a 30 NOV 2013, conforme publicação em BG n° 214/2016.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de março de 2020.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0730/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMD, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado neste Departamento Geral de Pessoal, e o disposto no Art. 133, Inciso I e § 1º da Lei Estadual n° 5.251/1985 c/c a Súmula n° 096 do Tribunal de Contas da União;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º **SGT PM RG 23317 ALCIDES PORTELA MARTINS**, do 25º BPM/CPC II (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.118.354), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE MAGISTÉRIO na ESCOLA ESTADUAL HONORATO FILGUEIRAS no Município de Mosqueiro-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada no Departamento Geral de Pessoal.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º **SGT PM RG 19395 CHARZUENY OWESTTER TEIXEIRA DE SOUZA**, do 5º BPM/CPR III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.106.369), o tempo de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 510 (Quinhentos e dez) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE ELETRICISTA no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SENAI no Município de Castanhal-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada no Departamento Geral de Pessoal.

Art. 3º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º **SGT PM RG 28125 RAIMUNDO BATISTA PIMENTEL**, do 18º BPM/CPR I (Santarém), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.162.370), o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO de MAGISTÉRIO no COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA no Município de Monte Alegre-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada no Departamento Geral de Pessoal.

Art. 4º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º **SGT PM RG 28126 ELINELSON ANDRÉ SILVA DA CONCEIÇÃO**, do 18º BPM/CPR I (Santarém), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.162.436), o

tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias, equivalentes a 540 (Quinhentos e quarenta) dias em que permaneceu na qualidade de **aluno-aprendiz do CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS no COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA no Município de Monte Alegre-PA**, conforme cópia da Certidão de Tempo Escolar de Aluno-aprendiz, apresentada no Departamento Geral de Pessoal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0731/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB-CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 § 1º Inciso I, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando os termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, a publicação contida no Boletim Geral n° 126/1998, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 23353 RICARDO JOSÉ MENDES DE SOUZA, à época da 6ª CIPM, o tempo de 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme cópia da Certidão expedida por aquele órgão (Nota n° 078/1998 – DRH/6).

ONDE SE LÊ: o tempo de 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica.

LEIA-SE: o tempo de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica. Deixar de averbar o tempo de 30 (trinta) dias, que corresponde ao período de 01/07/1994 a 01/08/1994, por se tratar de tempo concomitante ao tempo de inclusão do militar na PMPA.

Art. 2º **RETIFICAR**, a publicação contida no Boletim Geral n° 046/1998, que averbou nos assentamentos do então 3º SGT PM RG 23118 CLEBER SOUZA COSTA, à época da CCS/QCG, o tempo de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 14 dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme fotocópia do Certificado Militar n° 394425/A, expedido por aquele órgão, de acordo com o inciso I do § 1º do Art. 133 da Lei Estadual n° 5.251/85. (Nota n° 019/1998 – DRH/6).

ONDE SE LÊ: o tempo de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 14 dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme fotocópia do Certificado Militar n° 394425/A,

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

expedido por aquele órgão, de acordo com o inciso I do § 1º do Art. 133 da Lei Estadual nº 5.251/85.

LEIA-SE: o tempo de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica. Deixar de averbar o tempo de 08 (oito) dias, que corresponde ao período de 01/05/1994 a 08/05/1994, por se tratar de tempo concomitante ao tempo de inclusão do militar na PMPA, conforme cópia da Certidão expedida por aquele órgão, de acordo com o inciso I do § 1º do Art. 132 da Lei Estadual nº 5.251/85.

Art. 3º **RETIFICAR**, a publicação contida no Boletim Geral nº 039/1996, que averbou nos assentamentos do então SD PM RG 21095 SEBASTIÃO PANTOJA DA SILVA FILHO, à época do 15º BPM, o tempo de 02 (dois) anos de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerocópia da Certidão de Tempo de Serviço, expedida por aquele órgão, de acordo com o inciso I, do § 1º do Art. 133, da Lei Estadual 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) (Nota nº 028/96 – DRH/6).

ONDE SE LÊ: de acordo com o inciso I, do § 1º do Art. 133.

LEIA-SE: de acordo com o inciso I, do § 1º do Art. 132.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de março de 2020.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0732/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados neste Departamento Geral de Pessoal e conforme disposto nos Art. 70 § 3º c/c Art. 133, Inciso IV da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, conforme requerimento protocolado neste Departamento Geral de Pessoal (PAE nº 2020.750.88) pelo SUB TEN PM RG 17029 EDSON CAMPOS, do 35º BPM/CPR I (Santarém), a publicação contida no Boletim Geral nº 210/2019 – PMPA, que averbou nos assentamentos do SUB TEN PM RG 17029 EDSON CAMPOS, do 35º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial não gozados, referente ao decênio de 01 JUN 2001 a 01 JUN 2011, publicado no BG nº 097/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de março de 2020.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0777/2020-DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD° - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso I, c/c artigo 132, § 1° Inciso I da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando que houve erro na Publicação contida no **BG n° 116/2011-PMPA, pág 07**, a qual Averbou nos assentamentos do SD PM RG 36509 MÁRCIO MORAES DA SILVA, à época do 2° BPM, o tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha do Brasil.

Considerando os termos do princípio da autotutela administrativa, disposta através da Súmula 473/STF, *In verbis*: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, sendo assim.

RESOLVE:

Art. 1° **ANULAR o Inciso I do Art. 1° da Portaria n° 494/2011 – DP/2**, Publicada no **Boletim Geral n° 116/2011-PMPA, pág 07**, que averbou nos assentamentos do SD PM RG 36509 MÁRCIO MORAES DA SILVA, à época do 2° BPM, o tempo de serviços prestados ao Ministério da Marinha do Brasil.

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 36509 MÁRCIO MORAES DA SILVA, da DAL, **o tempo de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados a Marinha do Brasil**, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 17 de junho de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de março de 2020.
FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

● **ATO DO CORREGEDOR GERAL DA PMPA**

PORTARIA N° 001/2020 - DIVISÃO DE ANÁLISES DE PROVAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTO DE CARGA (SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO)

O Corregedor Geral da PMPA, no exercício das atribuições previstas no Art. 11 da Lei Complementar Estadual n° 053/2016, com base, ainda, na Portaria 962 - SEAD de

19/09/2008, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 31261 de 24/09/2008 (Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado), visando realizar a conferência periódica dos bens existentes nesta Corregedoria Geral, bem como controlar a distribuição dos bens que se encontram armazenados,

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o CAP QOPM RG 35493 **RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA**, CB PM RG 36601 NÍVEA **LARISSA CARNEIRO GARCIA DA CRUZ** e SD PM RG 41875 JOSAFÁ **DONATO SANTOS**, pelo TEN CEL RG 26287 QOPM **MARCELO MANGAS DA SILVA**, 2º SGT PM RG 18743 MARCO ANTÔNIO MOTA **MARQUES** e 3º SGT PM RG 24266 **ARLAN MARINHO SOUSA** para, sob a presidência do primeiro, procederem a conferência de todos os bens móveis permanentes, existentes na Corregedoria Geral da PMPA.

Art. 2º Determinar à Comissão que também realize o levantamento fotográfico dos bens examinados, o qual deverá ser armazenado em mídia (CD ou pen-drive), para constar como parte integrante da referida conferência;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da referida conferência;

Art. 4º Remeter uma via da presente Portaria para a Diretoria de Apoio Logístico, solicitando sua devida publicação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a Secretaria;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 11 de março de 2020.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

● **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

1- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

I - **Retifico** a Portaria nº 082/2018-CPP, publicada através do Boletim Especial nº 02 – 25 SET 2018, onde consta a Promoção à graduação de 3º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), pelo critério de Antiguidade, do militar estadual **MARIONEY MACHADO ARCANJO** – CB PM RG 26346.

Onde SE LÊ:

Art. 2º **PROMOVER** à graduação de 3º SARGENTO PM, na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), pelo critério de Antiguidade, o Policial Militar abaixo:

- CB PM RG 26346 **MARIONEY MACHADO ARCANJO**;

LEIA-SE:

Art. 2º **PROMOVER** à graduação de 3º SARGENTO PM, na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), pelo critério de Antiguidade, o Policial Militar abaixo:

- CB PM RG 26346 **MARIONEY MACHADO ARCANJO**;

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de março de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA
(Nota nº 008/2020 - CPP).

● NOMEAÇÃO DA EQUIPES DE PROJETOS

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, informa a Composição das Equipes de Projetos .

I. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS, responsável pela elaboração de Projeto voltado para a aquisição de **50 (cinquenta) conjuntos de selas completas para o policiamento montado**, onde cada servidor abaixo relacionado deverá exercer as atividades inerentes a sua área de competência. A presente nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS		
NOME	RG	UPM
SUB TEN QPMP-0 BENEDITO CARLOS SENA GAMA	17277	RPMont
CB QPMP-0 LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES	32880	RPMont
CB QPMP-0 AUGUSTO OLIVEIRA DA COSTA	36456	RPMont

(Nota nº 016/2020 – GAB CMDO).

II. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS, responsável pela elaboração de Projeto voltado para a aquisição de **50 (cinquenta) equinos para o policiamento montado**, onde cada servidor abaixo relacionado deverá exercer as atividades inerentes a sua área de competência. A presente nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS		
NOME	RG	UPM
CAP QOSPM ALEXANDRE DA SILVA CORRÊA	37510	CMV
2º TEN QOPM NILTON TIAGO DA COSTA PIEDADE	38874	RPMont
CB QPMP-0 RONALDO PINHEIRO MOURA	33302	RPMont

(Nota nº 017/2020 – GAB CMDO)

III. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS, responsável pela elaboração de Projeto voltado para a **construção de Posto Policial do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV)**, no município de Castanhal, da PMPA, onde cada servidor abaixo relacionado deverá exercer as atividades inerentes a sua área de competência. A presente nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a nomeação publicada em BG nº 229/2019.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS		
NOME	RG	UPM
MAJ QOPM JANDYR FERREIRA DE ARAÚJO	29197	BPRV
CAP QOPM ELSON SOUSA RODRIGUES	34712	BPRV

(Nota para BG nº 018/2020 – GAB CMDO).

IV. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS, responsável pela elaboração de Projeto voltado para construção de edificação e **aparelhamento do Centro de Formação de Praças (CFAP) da Polícia Militar do Pará**, onde cada servidor abaixo relacionado deverá exercer as atividades inerentes a sua área de competência. A presente nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a nomeação publicada em BG nº 191/2019.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS		
NOME	RG	UPM
MAJ QOPM DIMITRI DE OLIVEIRA BRAGA	31134	CONJUR
CAP QOPM JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO	35498	CPL
2º TEN QOPM CLAUDIO ROBERTO BATALHA RODRIGUES JUNIOR	39196	CFAP
2º SGT QPMP-0 LUIZ CARLOS FERNANDES BORGES	20302	CPAT
CB QPMP-0 WASHINGTON LEANDRO CARDOSO CÂMARA	36817	PM6
ASSESSOR TÉCNICO THIAGO BATISTA DE SOUSA	5376937	CPAT

(Nota nº 019/2020 – GAB CMDO).

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS, responsável pela elaboração de Projeto voltado para a reforma e **aparelhamento do quartel do Comando de Missões Especiais (CME)**, onde cada servidor abaixo relacionado deverá exercer as atividades inerentes a sua área de competência. A presente nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS		
NOME	RG	UPM
2º TEN QOPM MARCOS VERISSIMO COSTA	39223	BPCHOQ
SD QPMP-0 NILDA ALVES FERREIRA	39140	BPCHOQ
SD QPMP-0 MAYARA CELESTINO MODESTO	41247	RPMont

(Nota nº 020/2020 – GAB CMDO).

VI. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS, responsável pela elaboração de Projeto voltado para a conclusão das **obras do prédio que abrigará o corpo administrativo e demais seções do RPMont**, onde cada servidor abaixo relacionado deverá exercer as atividades inerentes a sua área de competência. A presente nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS		
NOME	RG	UPM
MAJ QOPM MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES	30329	RPMont
SD QPMP-0 MAYARA CELESTINO MODESTO	41247	RPMont
SD QPMP-0 ANDERSON COSTA MACIEL	41906	RPMont

(Nota nº 021/2020 – GAB CMDO).

VII. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS, responsável pela elaboração de Projeto voltado para a **construção do prédio anexo ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará**, onde cada servidor abaixo relacionado deverá exercer as atividades inerentes a sua área de competência. A presente nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS		
NOME	RG	UPM
MAJ QOPM HEYDER SILVA DO NASCIMENTO	29178	DF
MAJ QOPM MARCELO AMARO GAMA	29201	CPAT
MAJ QOPM NELSON ALVES DE SENA	29194	CPL
MAJ QOPM REINALDO DE FREITAS BORCÉM	30338	CCC

(Nota nº 022/2020 – GAB CMDO).

● **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 21148 **PEDRO** PAULO DOS SANTOS CELSO, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de organizar e otimizar a distribuição interna dos documentos recebidos, informa que todos os documentos remetidos a este Departamento via Processo Administrativo Eletrônico (PAE), deverão ser encaminhados exclusivamente à caixa de entrada principal do DGO (Nota nº 002/2020 – PREV./DGO).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de Ordens de Serviço de diversas OPM's, autorizando o pagamento das jornadas extraordinárias em diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO S/Nº DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES, Delegada de Polícia Cível de Ananindeua, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 31172 LEOPOLDO DA CONCEIÇÃO, do DGP, no dia 17 de março de 2020, às 11:00, a fim de atender solicitação requerida pelo ministério público, nos autos do processo.

OFÍCIO Nº 269 DE 06 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. MIGUEL CUNHA FILHO, Delegado de Polícia Cível da Seccional Urbana da Sacramenta, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 2º TEN PM

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

RG 36394 PATRICK SOUSA CAMPOS, da ROTAM, no dia 18 de março de 2020, às 10:00, para ser ouvido, nos autos do processo.

OFÍCIO N° 2657 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ADRIANA C. DE SOUZA FIGUEIREDO NETO, Analista Judiciária da Vara da Fazenda da Capital, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CEL PM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS, do CVP, no dia 24 de março de 2020, às 10:00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0023198-24.2003.8.14.0301.

OFÍCIO N° 202 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretária da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 22805 EVALDO LUIZ BATISTA DOS SANTOS, SD PM RG 41963 LUCAS DE ARAGÃO ANDRADE e o SD PM RG 41196 FAUSTO MARQUES MENEZES JÚNIOR, todos da ROTAM, no dia 31 de março de 2020, às 12:30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0030949-40.2019.8.14.0401.

OFÍCIO N° 4884 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 25601 ADRIANO MASCARENHAS, da AJG e o CB PM RG 36827 JOÃO PAULO CASTRO DE LIMA, do 24º BPM, no dia 06 de abril de 2020, às 10:00, para participarem como testemunhas da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0008265-29.2016.8.14.0401.

OFÍCIO N° 9921 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 27589 MÁRCIO JORGE FURTADO MARÇAL, CB PM RG 37643 ANA CLÁUDIO BRITO COIMBRA e o SD PM RG 41049 DOUGLAS SILVA GALEND DE SOUZA, todos da ROTAM, no dia 06 de abril de 2020, às 09:30, para participarem como testemunhas da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0011345-93.2019.8.14.0401.

OFÍCIO N° 6034 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 34739 RONALDO DENIS DOS SANTOS CORRÊA, do BPRV, CB PM RG 37629 JOSÉ FLÁVIO BAIA LOBO e o SD PM RG 39607 VICTOR YURI CASTRO DOS SANTOS, ambos da ROTAM, no dia 06 de abril de 2020, às 09:00, para participarem como testemunhas da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0025092-81.2017.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 204 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretária da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 22805 EVALDO LUIZ BATISTA DOS SANTOS, CB PM RG 37669 DIEGO RODRIGO PINHEIRO LIMA e o SD PM RG 41396 WEVERSON PETTER PEREIRA BRAZÃO, todos da ROTAM, no dia 15 de abril de 2020, às 10:30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0012291-65.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 127 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

O Sr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 28445 EDISON BARBOSA BRAGA, SD PM RG 39792 WALLISON DIAS PESSOA e o SD PM RG 40607 EDMAR ROGÉRIO CARDOSO DO NASCIMENTO, todos do ROTAM, no dia 18 de abril de 2020, às 11:30, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0030217-59.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 0134 DE 03 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 21389 LUÍS CARLOS CARVALHO DA SILVA, do 1º BPM e o CB PM RG 32759 PAULO JOSÉ DE ALMEIDA CORDEIRO JÚNIOR, do 29º BPM, no dia 14 de maio de 2020, às 09:30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0002963-19.2016.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 2177 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 22667 LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO JÚNIOR, da CIPTUR, no dia 28 de maio de 2020, às 10:00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 00224596-32.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 205 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretária da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 27345 ALEX ANDRÉ DOS S. RODRIGUES, CB PM RG 36464 DARLENE DE CASTRO M. MOURA, ambos da ROTAM e o SD PM RG 41366 LUIZ LAGO DOS SANTOS, do 26º BPM, no dia 17 de junho de 2020, às 11:00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0011915-79.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretário da 2ª Vara de Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 19978 GILVANDRO DE SOUZA ALMADA e o CB PM RG 38036 HUGO SOARES DOS SANTOS, ambos do 1º BPM, no dia 17 de março de 2020, às 10h45, a fim de prestarem depoimento como testemunhas, nos autos do processo nº 0811971-54.2020.8.14.0301.

OFÍCIO Nº 90 DE 11 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretário da 2ª Vara de Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SUB TEN PM RG 16099 PAULO SOUSA DA SILVA CB PM RG 34790 NEUBERVAN RIBEIRO VIEIRA e o SD PM RG 42040 RAFAEL LEANDRO ALMEIDA SOUTO, todos do 20º BPM, no dia 17 de março de 2020, às 10h45, a fim de prestarem depoimento como testemunhas, nos autos do processo nº 0810927-97.2020.8.14.0301.

OFÍCIO Nº 81 DE 06 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretário da 2ª Vara de Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 42802 ISMAEL LIMA DE ARAÚJO, SD PM RG 43315 JUSSAN SILVA DO NASCIMENTO e o SD PM RG 43359 MAIARA DA SILVA E SILVA, todos do 20º BPM, no dia 17 de março de 2020, às 10h30, a fim de prestarem depoimento como testemunhas, nos autos do processo nº 0811968-02.2020.0301.

OFÍCIO / MEM. Nº 2020081517112 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24815 LUÍS CLÁUDIO GOMES BAHIA, do 1º BPM, no dia 19 de março de 2020, às 10h30, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0030655-85.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 85 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretário da 2ª Vara de Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23068 FRANCISCO DE ASIS CARDOSO, do CIEPAS, 3º SGT PM RG 21217 RENATO DIAS PEREIRA e o SD PM RG 40868 RAFAEL DA SILVEIRA BORGES, ambos do 20º BPM, no dia 17 de março de 2020, às 10h45, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas, nos autos do processo nº0811915-21.2020.8.14.0301.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200079533268 DE 06 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ROBERTO JESUS BELO, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 23920 VANER SÍLVIO MIRANDA DOS SANTOS, 2º SGT PM RG 15505 IVO ROBERTO DE PAULA PAES e o CB PM RG 37207 KLEYSON KENNEDY CARVALHO, todos do 10º BPM, no dia 24 de março de 2020, às 11h30, para prestarem depoimento como testemunhas, nos autos do processo nº 0028737-46.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200075770056 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ADRIANA C. DE SOUZA FIGUEIREDO NETO, Analista Judiciária da Secretaria Única das Varas da Fazenda da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o TEN CEL PM RG 20129 JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, do CPR XIII, no dia 24 de março de 2020, às 10h00, à audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0023198-24.2003.8.14.0301.

OFÍCIO Nº 89 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretário da 2ª Vara de Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36581 LUIS AUGUSTO SILVA PADILHA, do 20º BPM e o CB PM RG 38207 MARÇAL MONTEIRO DE AZEVEDO, do BPCHQ no dia 24 de março de 2020, às 09h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas, nos autos do processo nº 0800149-05.2019.8.14.0301.

OFÍCIO Nº 122 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. TIAGO DO NASCIMENTO, Auxiliar Judiciário da 1ª Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 28633 JOÃO CARDOSO SANTOS, do 24º BPM, no dia 25 de março de 2020, às 11h00, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0030115-37.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 1.504 DE 06 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ANDERSON DA SILVA MIRANDA, Auxiliar Judiciário da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22635 RUI GILBERTO MIRANDA FERREIRA, 3º SGT PM RG 22643 EDER ROBSON CAMPOS LIMA e o CB PM RG 37180 MAX ROBERTO GUIMARÃES, todos do 10º BPM, no dia 26 de março de 2020, às 09h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0003748-91.2019.8.14.0201.

OFÍCIO Nº 1.505 DE 06 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ANDERSON DA SILVA MIRANDA, Auxiliar Judiciário da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º

SGT PM RG 25749 ORLANDO JOSÉ MATOS NUNES, CB PM RG 34558 DIOGO SOUSA DA SILVA e o SD PM RG 39526 PEDRO BRUNO DE SOUZA SANTOS, todos do 10º BPM, no dia 26 de março de 2020, às 09h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 001664-49.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200081662903 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 32372 RAIMISON RODRIGUES DA SILVA LIMA e o CB PM RG 32344 ANDERSON OSCAR RIBEIRO DE AMORIM, ambos do 27º BPM, no dia 31 de março de 2020, às 09h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0020147-20.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200075717676 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 19823 JOSÉ RICARDO DA SILVA RODRIGUES, CB PM RG 37205 MARCELO DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA e o SD PM RG 39114 JOSÉ GUSTAVO DA SILVA, todos do 24º BPM, no dia 13 de abril de 2020, às 12h00, a fim de participarem como testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0022138-91.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 062 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. JOSÉ CLAUBER SOUZA DOS SANTOS, Diretor de Secretário da 1ª Vara de Juizado Viol Domest/Fam-Mulher de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 17947 ADALBERTO CESAR COSTA LUSTOSA, 3º SGT PM RG 24072 ENEIAS LONO RAIOL e o CB PM RG 32941 MAURO LUIZ DA CRUZ GONÇALVES, todos do 1º BPM, no dia 15 de abril de 2020, às 09h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0013603-72.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 086 DE 03 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. FERNANDA QUINDERÉ T. BATISTA, Analista Judiciária da Secretaria da 2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescente, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 32751 ROBERTO SOARES MELO, do BPRV/CPE, SD PM RG 42975 TERTULIANO LOIOLA SIQUEIRA e o SD PM RG 39626 WILSON JESUS COALHO DE ALMEIDA, ambos do 28º BPM, no dia 16 de abril de 2020, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação, nos autos do processo nº 0028223-93.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 171 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. ALICE SOUSA MOTA, Auxiliar Judiciária da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 17313 CILONHO MARTINS DE SOUZA, do 24º BPM e o CB PM RG 35098 WELLITON PICANCO TORRES, do 10º BPM, no dia 15 de abril de 2020, às 11h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0019097-53.2018.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 2020081714119 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22914 PEDRO AGOSTINHO DA SILVA FERNANDES e o SD PM RG 40928 THIAGO GOMES DA SILVA BRITO, ambos do 2º BPM, no dia 16 de abril de 2020, às 11h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0021786-36.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 068 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. JOSÉ CLAUBER SOUZA DOS SANTOS, Diretor de Secretário da 1ª Vara de Juizado Viol Domest/Fam- Mulher de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 34732 ARILTON EVANGELISTA COELHO DA SILVA, do 20º BPM, no dia 22 de abril de 2020, às 09h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0006341-75.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 070 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. JOSÉ CLAUBER SOUZA DOS SANTOS, Diretor de Secretário da 1ª Vara de Juizado Viol Domest/Fam-Mulher de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24620 HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO MATOS e o 3º SGT PM RG 27632 ANIZIO SANTIAGO SANTOS, ambos do 24º BPM, no dia 23 de abril de 2020, às 09h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0014960-62.2017.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 162 DE 06 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. JEORGIANNYS TELLEN LOBATO MOURA, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º TEN PM RG 39224 OCIR ADAM DA SILVA, do DGP, 1º SGT PM RG 17289 PEDRO FERREIRA LIMA FILHO, do 10º BPM e o CB PM RG 35237 MARCELO LIMA PEREIRA, do 10º BPM, no dia 27 de abril de 2020, às 12h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo nº 0004045-69.2017.8.14.0201.

OFÍCIO / MEM. Nº 2020081443392 DE 09 DE MARÇO DE 2020 – PJ

A Sra. SIMONE FEITOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o

BOLETIM GERAL Nº 050 – 13 MAR 2020

CB PM RG 32589 ALESSANDRO CARDOSO DE FARIAS, do 2º BPM, no dia 06 de maio de 2020, às 09h30, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0008879-63.2018.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200076646063 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da Secretaria da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 28281 LUÍS CARLOS GOMES DE SOUZA e o SD PM RG 39621 WILLIAM WILL FONSECA AMARAL, ambos do 20º BPM, no dia 28 de maio de 2020, às 09h30, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0008606-50.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 194 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SUB TEN PM RG 15810, do CVP, 2º SGT PM RG 27505 BALBINO LOPES BENJAMIM e o CB PM RG 34877 JOSÉ ANTÔNIO DA TRINDADE MIRANDA FILHO, ambos do 1º BPM, no dia 02 de junho de 2020, às 11h00, a fim de se fazerem presentes em audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunhas, nos autos do processo nº 0011316-77.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 194 DE 05 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 16088 PAULO TIMOTEO FELIX MARTINS e o SD PM RG 42612 KENNY SOUZA CARVALHO, ambos do 2º BPM, no dia 25 de junho de 2020, às 12h30, a fim de se fazerem presentes em audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunhas, nos autos do processo nº 0018018-05.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 053 DE 06 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. LUÍS CLÁUDIO BATISTA COUTO, Analista Judiciário da Secretaria da 2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 28406 ANTÔNIO PEREIRA DIAS NETO, do 31º BPM, no dia 15 de julho de 2020, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação, nos autos do processo nº 0039772-42.2015.8.14.0401

OFÍCIO Nº 055 DE 06 DE MARÇO DE 2020 – PJ

O Sr. LUÍS CLÁUDIO BATISTA COUTO, Analista Judiciário da Secretaria da 2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB M RG 37187 PAULO RAIMUNDO NONATO SILVA E SILVA e o SD PM RG 39452 RODOLFO DIAS GONZAGA, ambos do 2º BPM, no dia 22 de

BOLETIM GERAL N° 050 – 13 MAR 2020

julho de 2020, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação, nos autos do processo nº 0019802-85.2017.8.14.0401.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● **PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ADITADA DE PORTARIA N° 001/2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o teor do Ofício no 013/2020 – DLG/TCE, de 28 FEV 2020;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** até o dia 15 de maio de 2020, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial Aditada de PORTARIA nº 001/2014, atendendo a solicitação do CEL QOPM MAURO MOREIRA **MATOS**, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, pelas razões de fatos apresentados no Ofício nº 013/2020 – DLG/TCE, de 28 FEV 2020;

II – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

COMANDANTE GERAL DA PMPA.

(Transc. Diário Oficial nº 34141, de 13/03/2020).

ASSINA:

MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL QOPM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA